ANNO XXXIV N. 289.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SEXTA FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia. Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira. Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras. Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. (Todos os correios a partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE DEZEMBRO.

5 Lua nova as 7 horas e 50 minutos da manhãa.
13 Quarto crescente a 1 hora e 9 minutos da tarde.
20 Lua cheia as 10 horas e 47 minutos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas e 19 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 hora e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 3 hora e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

13 Segunda. S. Luzia v. m.; Ss. Eustracio e Orestes mm.
14 Terça. S. Arsenio m.; S. Pompeio m.; S. Agnello ab.
15 Quarta. S. (Temp. Jejum.) S. Albina m.: S. Euzebio b. m.
16 Quinta. Ss. Ananias, Adonio, Azarias e Mizael mm.
17 Sexta. (Temp. jejum) S. Floriano m.; S. Calanico m.
18 Sabbado. (Temp. jejum.) S. Speridião b. c.; S. Theotonio m.
19 Domingo. 4.º do advento; S. Dario m.; S. Panfilio m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 2,302 de 13 de novembro de 1858.

Crea um esquadrão de cavallaria e uma secção de batalhão da reserva no municipio de S. Gonçalo, da provincia do Piauhy.

Attendendo a proposta do presidente da provincia do Piauhy, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Ficam creados no municipio de S. Gonçalo, da provincia do Piauhy, e subordinados ao commando superior do mesmo municipio, um esquadrão avulso de cavallaria, com a numeração de segundo, e uma secção de batalhão de duas companhias, com a designação de segunda do reserva da reserva.

Art. 2. Os referidos corpos terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na forma da lei.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1858, 37º da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

Decreto n. 2,304 de 13 de novembro de 1858.

Reduz a secção de batalhão de tres companhias o batalhão de infantaria n. 21 do serviço activo da guarda nacional da provincia do Pará.

Attendendo ao que me representou o presidente da provincia do Pará, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica reduzido a secção de batalhão, de tres companhias, com a designação de terceira do serviço activo da guarda nacional da provincia do Pará, o batalhão de infantaria n. 21, creado no municipio de Melgaço, da mesma provincia, e revogado nesta parte o decreto n. 981 de 8 de maio de 1852.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1858, 37º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

Decreto n. 2,305 de 20 de novembro de 1858.

Declara de primeira entrancia a comarca do Siridó, creada na provincia do Rio Grande do Norte.

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica declarada de primeira entrancia a comarca do Siridó, creada na provincia do Rio Grande do Norte pela lei da respectiva assembléa legislativa de 13 de julho deste anno.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1858, 37º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Perreira de Vasconcellos.

Decreto n. 2,306 de 20 de novembro de 1858.

Marca o ordenado do promotor publico da comarca do Siridó, creada na provincia do Rio-Grande do Norte.

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. O promotor publico da comarca do Siridó, ultimamente creada na provincia do Rio Grande do Norte, vencerá o ordenado annual de 600$000.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, assim o tenho entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1858, 37º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

3ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1858.—Illustrissimo e Exm. Sr.—Recebi o officio de V. Exc. de 10 de setembro ultimo, nº 274 acompanhando, por copia, o do juiz de orphãos do termo de Jundiahy, dessa provincia, pedindo providencias contra a pratica introduzida pelos parochos das freguezias do mesmo termo de receberem em matrimonio orphãos menores sem o previo consentimento do respectivo juiz; e, em resposta, manda S. M. o Imperador declarar a V. Exc. que, em quanto a assembléa geral legislativa não der uma providencia a respeito deste objecto, na conformidade da imperial resolução de 25 de novembro do anno proximo preterito, tomada sobre consulta da secção de justiça do conselho de Estado, deve ser observada a ordenação liv. 1º tit. 88, em virtude da qual torna se indispensavel a licença do competente juizo para o casamento dos orphãos menores. O que V. Exc. fará constar aos parochos das freguezias do mencionado termo, afim de que assim o cumpram.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

Decreto n. 2,311 de 27 de novembro de 1858.

Augmenta o vencimento do carcereiro da cadeia da capital da provincia da Parahiba.

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica elevado a 600$ o vencimento annual do carcereiro da cadeia da capital da provincia da Parahiba.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1858, 37º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 3 de novembro de 1858.

Ao ministerio da marinha, declarando em resposta ao seu aviso de 28 de julho ultimo, que, a' vista do art. 49 do decreto n. 1739 de 26 de março de 1856, deve cobrar-se os emolumentos fixados pela tarifa observada no thesouro, tanto pelas certidões que são passadas no archivo da contadoria da marinha, como por aquellas que estão a cargo das secções da mesma contadoria; porquanto se, em virtude do art. 86 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850 são sujeitas a emolumentos as certidões passadas em todas as repartições do thesouro, assim como pelo art. 97 do regulamento de 30 de maio de 1836, e art. 103 do regulamento de 22 de junho do mesmo anno, as que se passam nas mesas de rendas, consulados, recebedorias e alfandegas, nenhuma razão ha para que seja desta regra exceptuada a referida contadoria.

— A' directoria geral das rendas publicas, para que declare ao administrador da mesa de rendas de Itaguahy, em resposta a' consulta por elle feita em officio de 7 de julho ultimo, que os officios de justiça, embora nomeados com a clausula de—emquanto bem servirem—, são sujeitos ao pagamento de 40 por cento da lotação do officio e a 1$080 de novos e velhos direitos; visto que, sendo considerados empregados com direito de perpetuidade pela portaria de 3 de novembro de 1842, he lhes applicavel a disposição do § 3 do art. 1 da tabella annexa a' lei n. 243 de 30 de novembro de 1841, em virtude da qual qualquer logar ou emprego que confira direito de perpetuidade paga 30 por cento do ordenado, gratificação ou rendimento lotado, mais 10 por cento pela tabella addicional que acompanhou a circular de 16 de outubro de 1850, e 1$080 de novos e velhos direitos.

— A' de Pernambuco, declarando, em resposta ao seu officio n. 106 de 9 de agosto ultimo, que a disposição do § 2 do art. 36 do regulamento de 30 de maio de 1836, que da' aos administradores das recebedorias e mesas de rendas a faculdade de suspender do exercicio de seus empregos, por tempo que não exceda a um mez, aquelles de seus empregados que, sem motivo justificado, faltarem 15 dias uteis dentro do anno financeiro, acha-se implicitamente abrogada pelo art. 63 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, que concede aos chefes superiores das diversas estações do thesouro, e aos inspectores das thesourarias, o direito de suspender até o tempo de 15 dias os respectivos empregados que acharem em negligencia, ou em falta, disposição que o art. 89 do mesmo decreto fez extensiva aos empregados de todas as repartições subordinadas ao ministerio da fazenda, e que de forma alguma repugna com o que se acha determinado no art. 59; porquanto a hypothese que faz objecto deste artigo diversifica da que he figurada no art. 63, resultando da combinação destes dous factos, que os chefes das estações fiscaes, pelo facto de haver infligido aos seus empregados por uma ou mais vezes as penas do art. 59 não ficam inhibidos de suspende-los por tempo que não exceda a 15 dias nos casos de que trata o art. 63; e por isso bem procedeu a mesma thesouraria, fazendo sentir ao administrador da recebedoria de rendas internas, que havia faltado aos seus deveres, em deixar de suspender o praticante da dita repartição Juvelino Armino de Barros Correia, que dentro do anno financeiro proximo passado faltara 43 dias interpolladamente, sem motivo justificado.

— A' mesma, respondendo as consultas feitas em officio de 3 de setembro ultimo, declara: 1º, que o artigo 13 da lei numero 939 de 26 de setembro de 1857 he exclusivamente applicavel ao sello proporcional, devendo continuar-se a observar acerca do sello fixo o artigo 14 da lei de 21 de outubro de 1843, na parte que lhe he relativa; 2º que aos chefes de repartições fiscaes arrecadadoras compete impor a multa de 10 a 20 por cento, de que trata o referido lei numero 939, como lhes parecer justo; attentas as circumstancias do facto, e em qualquer razão comprehendida entre os extremos de 10 a 20 por cento, sendo porém mais regular que em taes se siga a doutrina do artigo 63 do codigo criminal; 3º, finalmente, que na escripturação das mesmas multas se deve continuar a observar a pratica estabelecida, em virtude da qual são ellas classificadas na verba—Receita do Sello.—

— 4 —

— A thesouraria do Ceara', ordenado que, em deferimento ao requerimento de Francisco de Assis e Brito, faça despachar, livres de direitos, os 200 chapéos do Chile que para ahi seguiram de Pernambuco no vapor « Iguarassú, » ou restituir ao supplicante a importancia dos mesmos direitos, caso tenham ja sido cobrados; visto ter elle provado que os referidos chapéos foram despachados e pagos os competentes direitos no porto da procedencia, devendo ser applicada ao commandante do mencionado vapor a pena do artigo 4 do decreto numero 1385 de 26 de abril de 1854, por ter deixado de da'-los ao manifesto, como lhe cumpria, no acto da entrada na alfandega a que foram destinados.

MINISTERIO DA MARINHA.

Expediente do dia 16 de outubro de 1858.

Ao quartel-general da marinha, accusando a recepção do officio n. 1,502 de 14 do corrente, acompanhado do que lhe dirigira o commandante da estação naval do Maranhão, representando sobre a difficuldade de encontrar um pratico para substituir o da estação, Pedro Francisco Pereira, a quem por portaria de 18 de setembro proximo preterito, se concedeu dous annos de licença sem vencimento, afim de commandar um dos vapores da companhia do Maranhão, destinado á navegação costeira entre as provincias do Ceara, Maranhão e Para; e ponderando que se ao dito pratice, que só teve em vista melhorar de vencimento, se abonar a quantia de 250$ mensaes, que vai ganhar naquella companhia, continuará no serviço da estação: significando, em resposta ao dito officio, que o governo imperial não está disposto a melhorar o vencimento que percebia o sobredito pratico, e que deve ordenar ao mencionado commandante que procure outro, que de certo encontrara', e o proponha, se for bom, para ser effectivamente nomeado, indo por uma vez, o referido Pereira, empregar-se onde lhe convier.

— A' presidencia da provincia de Mato-Grosso. —Em resposta ao officio n. 15, que V. Exc. me dirigio com data de 23 de abril ultimo, fazendo ver as vantagens que resultam da conservação do trem naval no porto da capital da provincia, participando ter ordenado a acquisição de cinco pequenos predios adjacentes ao mesmo para lhe dar maior extensão, e mandado preparar os estaleiros para nelles se assentarem as quilhas de dous vapores, e ponderando a necessidade de haver tambem um estaleiro nos Dourados para o fabrico dos navios que por seu calado não poderem subir a Coyaba', bem como a conveniencia de crear-se mais duas companhias de imperiaes marinheiros para guarnecer ahi a nossa força naval, que, conforme pensa, nunca devera' contar menos de seis pequenos vapores; tenho de significar a V. Exc., approvando o seu procedimento, que espero tratara' de pôr em estado de satisfazer as construcções ordenadas, e aos reparos precisos, tanto o sobredito trem naval, como o estaleiro a que V. Exc. se refere, e que, segundo ultimamente verificou, deve ser collocado nos Dourados. Por esta occasião pondero a V. Exc. que com os dous vapores «Apa» e «Anhambahy», que seguiram ultimamente para essa provincia, e os dous que ja ahi se acham, auxiliados pelas canhoneiras na parte inferior do Parana', se podera' estabelecer, por ora, uma navegação regular por conta do governo, e fazer uma viagem por mez, de forma a' ter-se na côrte, dentro deste prazo, noticias da provincia; devendo calcular-se a viagem de maneira que as malas daqui possam para ahi partir logo depois da chegada dos vapores a Montevidéo, e vice-versa as que vierem dessa provincia, e ser isto feito de combinação com o commandante da divisão naval do Rio da Prata, como ja se pratica; certo V. Exc. de que o governo imperial espera enviar brevemente um chefe para essa estação, que se encarregue de todo o serviço naval, e tenha especialmente cuidado em manter a regularidade da mencionada linha de communicações.

— 26 —

Marinha.—Aviso de 26 de outubro de 1858.—Manda augmentar varias porcentagens ao preço das obras manufacturadas nas diversas officinas dos armazens e estabelecimentos de marinha do Imperio.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da marinha, em 26 de outubro de 1858.

Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 22, de 8 do corrente, sobre o que V. S. expoz em officio n. 275, de 24 de julho ultimo, ha por bem que em todos os arsenaes e estabelecimentos de marinha do imperio se observe o seguinte:

1.º Que nas guias de remessa ao almoxarifado, ou a outros destinos, das obras manufacturadas nas officinas se calcule 10 % sobre o valor total da materia prima e mão de obra, afim de cobrir as despezas geraes de administração, ferramentas, machinas, etc.

2. Que tendo de supprir-se a particulares qualquer obra manufacturada nas ditas officinas, se addicione ao custo em que ficar, segundo o disposto no artigo antecedente, mais 20 % para indemnisação da differença de cambio e direitos correspondentes á materia prima.

3. Que sendo o supprimento a particulares sómente de materia prima, ou de objectos não manufacturados nos arsenaes que existirem nos armazens de marinha, se devera' addicionar ao seu custo a porcentagem de 2 % para indemnisação dos referidos direitos, differença de cambio e outras despezas: o que communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. S.—José Antonio Saraiva.—Sr. Diogo Ignacio Tavares.

Remetteu-se por copia a intendencia a contadoria da marinha, bem como ás presidencias das provincias da Bahia, Pernambuco, Para', Mato-Grosso e Rio Grande do Sul.

GOVERNO DA PROVINCIA.

S. Exc. o Sr, presidente da provincia tem designado para as sextas feiras a audiencia que se havia marcado para os sabbados, como consta da declaração de 7 do corrente.—Secretaria do governo de Pernambuco, 15 de dezembro de 1858.—O secretario do governo, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Expediente do dia 3 de dezembro.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por conta do credito concedido pelo aviso do ministerio do imperio de 18 de outubro ultimo, a que se refere a ordem do thesouro nacional de 21 d'aquelle mez, sob n. 157, mande V. S. pagar a José Bernardino de Souza Peixe a quantia de 450$000 reis, que lhe he devida por ter dourado e prateado diversos objectos do serviço de illuminação do palacio do governo, como se vê da conta junta.

Dito ao dito da thesouraria provincial.—Mande Vmc. pagar a Miranda & Vasconcellos a quantia de 90$ rs. de que trata a conta junta.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, em 4 prestações semanaes, a quantia de 18:000$ de reis, que he necessaria para a continuação das obras por administração, como se declara no pedido junto. —Communicou-se ao director interino das obras publicas.

Dito ao capitão do porto.—Tendo nesta data concedido ao recruta Manoel Gomes de Souza, que mandei apresentar a Vmc. com o meu officio do 1º do corrente, o prazo de 20 dias para provar a isenção que diz ter para não ser obrigado a servir no exercito, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia.

Dito ao commissario vaccinador provincial.—Remetto a Vmc. um envoltorio contendo pus vaccinico.

Dito ao thesoureiro das loterias.—Respondo ao seu officio desta data declarando que tenho designado o subdelegado supplente da freguezia de Santo Antonio desta capital Dr. Antonio Epaminondas de Mello, para presidir amanhãa a extracção da 4ª parte da segunda loteria concedida ao Gymnasio provincial.—Communicou-se ao referido subdelegado.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—Faça Vmc. transferir para o dia 7 do corrente a sahida do vapor «Iguarassu'», que devia seguir amanhãa para os portos do norte.

Dito ao delegado supplente do termo de Barreiros.—Recebi o officio, que Vmc. me dirigio em 23 de julho deste anno fazendo ver que a propriedade —Cachoeira da Furada, em vista das disposições que Vmc. citou se acha incluida na freguezia de Agua Preta e não na do Bonito.

Conformando-me com a opinião de Vmc. acerca desta materia, solicitei do Exm. bispo desta diocese a expedição de suas ordens para que a lei provincial n. 425 de 2 de junho de 1857, que restabelece entre as duas mencionadas freguezias os limites regulados pela lei n. 157 de 31 de março de 1846 seja executada com a interpretação constante da lei n. 205 de 26 de julho de 1848: o que communico a Vmc. para sua intelligencia e direcção, remettendo-lhe por copia a resposta que neste sentido foi dada pelo Exm. bispo.—Officiou-se sobre o mesmo assumpto ao chefe de policia, juizes de direito do Bonito e Rio Formoso, camara municipal do Bonito e juizes municipaes do Bonito e Barreiros.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento da botica do hospital regimental as 2 arrobas de linhaça, de que trata o pedido junto.—Communicou-se ao commandante das armas e inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Recommendo ao conselho administrativo que compre para fornecimento do arsenal de guerra, os objectos mencionados nos pedidos juntos sob ns. 181 e 182.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Portaria.—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, resolve conceder-lhe 15 dias de licença com ordenado, devendo entrar no gozo della dentro do prazo de 15 dias contados desta data.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio em 26 de novembro ultimo, sob n. 1090, com a lista dos estrangeiros, que vieram para esta provincia no patacho portuguez «Flor de Maria,» e no brigue dinamarquez «Absalon,» procedentes este do porto de Anvers, e aquelle da cidade de Lisboa.—Remetteu-se a lista dos primeiros estrangeiros ao consul geral do Brasil em Lisboa, e a dos segundos ao consul geral na Belgica.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por despacho desta data, autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar a Joaquim Antonio Rodrigues, a quantia de 373$000 reis, em que, segundo o officio de V. S. de 25 de novembro ultimo, importaram os concertos feitos na baleeira da repartição da saude do porto.

Dito ao mesmo.—Manda o Exm. Sr. presidente da provincia communicar a V. S. que, por despacho desta data autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar a Manoel Ignacio d'Oliveira Braga, como V. S. solicitou no seu officio n. 351 de 25 de novembro ultimo, aquantia de 513$000 rs., em que importaram a adreça e signaes de filete comprados para o telegrapho do torre do Collegio.

Dito ao director do arsenal de guerra.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio do primeiro do corrente, sob n. 213, que nesta data se mandou pagar a thesouraria de fazenda a quantia de 24$840 reis, em que importaram diversos objectos fornecidos para o palacio do governo no mez proximo findo.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio no primeiro do corrente com o ponto dos empregados dessa repartição relativo ao mez proximo findo.

EXTERIOR.

REFORMAS SOCIAES NA INGLATERRA.

(Continuação).

Além dos differentes estabelecimentos que eu acabo de assignalar, existem em Londres outros dizeres da mesma natureza, que pertencem a obra do Fiel-Lane, assim chamada por causa do bairro em que exerce sua acção beneficente. O ponto de partida desses asylos, ha quatorze annos, foi um «ragged school» que, fiel ao seu destino, não deixou ainda, a rua escura e o retiro de sua existencia.

Augmentada successivamente a obra do Field-Lane comprehende hoje uma classe, durante o dia, para os menores dos dous sexos, algumas classes á noite para os adultos, e aprendizes, classes industriaes para os rapazes, uma classe para as mãis de familias uma officina, um asylo que recebeu o anno passado cincoenta e cinco pessoas, por noite, e distribuio-lhes cincoenta e seis mil seiscentos e doze pães.—As lições sobre a Biblia attrahem quatro centos ouvintes d'uma vez.

A mesma instituição estabeleceu uma caixa economica que recebe depositos de dous soldos.

E finalmente abrio uma igreja para os mendigos (reged-church).

Encontram-se talvez mais esfarrapados em Inglaterra, este paiz da riqueza, do que em qualquer outra nação civilisada. Alli se vê muitos artistas rotos que podendo não sê-lo o são todevia, porque suas mulheres não sabem coser. Entretanto aquelles mesmos que não coram de sua miseria na rua, não a querem depor em um lugar onde ella he mais attendida, e muitas vezes, sò por amor proprio renunciam ao beneficio do ensino e ao cumprimento dos deveres religiosos. D'ahi vem a necessidade de estabelecimentos destinados a essa classe de individuos espectadores, estabelecimentos esses que conservam, como meio attractivo um nome, que em geral tem deixado de merecer.

Eu visitei varios «raggeds schools» onde não vi homens de vestidos rotos; elles tem todas classe de costuras e os meninos dos dous sexos, aprendem o officio de alfaiate e muitas vezes o de sapateiro.

N'esse lugar o que muito interessa he a educação pratica das meninas, porque reconheceu-se quanto afinal, ella deixara a desejar.

As tradições de familia, fazem quasi sempre da componeza um typo de perfeita criada, e as pequenas cabanas da encosta de Gloucerstersheri, ou de Devoushire com suas latadas de clematite ou de jasmim, suas bambinellas brancas, sua esteira ou tapete, estendido sobre uma mesa ensaboada, seus utensilios de casa, brilhantes como ouro, todo este complexo de ordem e de confôrto devido a actividade industriosa de sua mulher, assegura ao operario dos campos um bem estar que elle não acharia fóra de sua casa.

Em troca disso, ellas tem o agradecimento de seus maridos e se no fim do trabalho elle foge das caricias de seus filhos robustos e coroados, he para cultivar em seu jardim pelas flores que ajudadas da horticultura, disputam a preferencia as do Sr. seu visinho.

Nos grandes centros de população principalmente nas cidades manufactureiras, o interior do operario he inteiramente outro. Um quarto em desordens, uma mesa grosseira, uma comida mal arranjada, os meninos sujos e gritadores, uma mulher incapaz de prover as necessidades domesticas, eis ahi o que aguarda-o á noite em sua habitação. Então o pobre homem sahe e vai procurar distracções, e como o lugar unico onde as póde encontrar he a taberna, embriaga-se com outros maridos, discontentes como elle, e volta por fim á casa, a maltratar sua mulher. Varias vezes tem-se apresentado a camara dos communs um bill tendente á punir com açoites taes brutalidades, que são a vergonha das classes operarias d'Inglaterrra.

Parece, que com mais acerto se previnirá semelhante mal por um systema da educação de que se encontra de excellentes modelos em varias parochias, principalmente em Sandbach, no condado de Cheshire. Ahi todas as meninas aprendem a cosinhar, a lavar, a escolher o panno de seus vestidos a corta-los e a cose-los. O lavadouro publico, o hospicio, as casas de escola, são para ellas, outras tantas officinas, onde aprendem todas as industrias domesticas. Tudo isto he de facil execução, admira que ninguem tenha disso cuidado a mais tempo; ao passo porem que o espirito humano se esgota em infelises esforsos e vai perder-se tão longe na utopia, acontece que a aplicação das ideias mais simples reclame seculos.

Hoje este ensino professional e domestico, está igualmente introduzido para os menores de ambos os sexos em um grande numero de «wosk houses.» Ha alguns annos, que se formaram syndicaturas de parechias para um emprego mais bem entendido da taxa dos pobres e as vantagens d'estas associações tem permittido dar uma educação professional aos meninos, que outr'ora saiam das «work houses» sem que nenhum officio houvessem aprendido. A despesa annual feita com cada um d'elles he de 350 francos, dos quaes o estado toma um quarto a seu cuidado.

Se o exemplo dado pelas escolas industriaes tem introduzido a educação professional nas casas dos pobres, parece impossivel que as escolas retribuidas não sejam recompensadas com o mesmo beneficio. Seria defeito animar a vagabundagem o assegurar ao mesmo tempo a alimentação quotidiana e o beneficio da mais fructifera educação, em quanto que os meninos cujas familias são honestas só poderiam pretender as restrictas vantagens do ensino primario.

As escolas populares da Gram Bretanha, em geral se tornarão officinas de aprendizado.

Disso resultará um atravancamento de operarios em todas as cidades, o que deverá por certo, modificar o systema de educação até aqui adoptado.

Uma grande parte dessas instituições urbanas deverá ser substituida por escolas de agricultura taes quaes já existem. A metrapole tem muitos artistas, e as colonias reclamam, sobre tudo cultivadores.

O sentimento desta necessidade se revela no vivo interesse que a Inglaterra toma em nosso estabelecimento de Meltray. Muitos inglezes fazem delle, o fim especial d'uma viagem a França e não ha Gram Bretanha, nomes mais respeitados, do que os de M. M. de Courteille e de Meto.

Para comprehender a importancia que as classes esclarecidas da Inglaterra ligam a esses estabelecimentos fundados e mantidos por ellas, convém lembrar, que, ja tem a seu cargo, por os tres quartos das despezas as escolas nacionaes que são as da igreja anglicana, as escolas britannicas, que são as das communidades dissidentes as escolas das manufacturas, que as grandes fabricas são obrigadas a abrir aos filhos de seus obreiros, as pequenas escolas parochiaes, dirigidas pelos pastores, etc., sem contar os hospitaes, os refugios, os asylos abertos a cada especie de enfermidade e de miseria, e emfim as «reformatories» d'adultos fundações novas de que em outro lugar fallaremos.

He a tantos sacrificios voluntarios, que a aristocracia, a «guelrye» e as classes medias não hesitam em acrescentar as despezas das «ragged schools, das «reformatories» de meninos, das escolas industriaes, e de agricultura, combinação bem entendida, e que não deixa um unico menino pobre fora da ãcção combinada da caridade privada e da assistencia publica.

O governo he assás interessado no feliz resultado dessas instituições, para que não concorresse, com tudo quanto podesse, em geral, porém, os fundadores não solicitam a assistencia delle, por que esta implica sempre uma intervanção que os incommoda, e muitos estabelecimentos entre outros os de Field-Lane preferem antes passar sem os soccorros administrativos, do que compra-los a custa da menor parte de sua livre acção.

Entretanto os direitos do estado sobre as escolas as quaes elle confia o menor castigado pela lei eram sobre maneira evidentes para que alguem os podesse contestar. Apresentou-se no correr da penultima secção; um bill que autorisa aos magistrados a darem as «reformatories», soccorros tomados sobre aos fundos dos condados. Esta disposição, igualmente facultativa a respeito da magistratura e dos fundadores, (porquanto elles não são obrigados a receber todos os menores que esses mandarem) foi adoptado pelas duas camaras.

Um bill apresenado por M. de Adderley representante de Staffordshire, foi tambem votado: neste, obriga-se a policia a prender todo o menor não condemnado, mas mendigo ou vagabundo, e autorisa o magistrado a obrigar a familia se elle tiver, ao pagamento de 2 ou 3 shil. por semana para o alimento do menino em uma escola industrial. Esta casa deverá hospedar os jovens delinquentes trazidos a sua porta, será porém facultativo aos directores do estabelecimento o permittir dormir na casa paterna, aquelles para os quaes a influencia da familia não for perigosa.

Este ultimo bill garante a sociedade contra o calculo que poderia levar as familias pobres a abandonarem seus filhos para faze los educar a's custas das associações de caridade.

Convem além disso notar que na Inglaterra a assistencia legal não tem do mesmo modo que em França o inconveniente de animar a vagabundagem e o pauperismo. Depois da fundação de Mettray e dos penitenciarios dos quaes este admiravel estabelecimento tem servido de modelo, o numero dos delictos dos menores, parece ter seguido um progresso ascendente.

Em Inglaterra, temipelo contrario diminuido consideravelmente depois que as escolas industriaes e algumas « reformatories » tem sido estabelecidas em todos os condados. As causas da miseria são tão multiplas no estado social da Grãa Bretanha que facilmente se reconhece que este rasgo da consciencia publica não he sustido pelo temor de favorecer a negligencia dos parentes pobres.

Todavia, as « reformatories » não estão isentas dos ataques. Exprobam-as, como em França, de animar a vagabundagem e aggravar a moralidade do povo. Em consequencia disso queriam fazer recahir todos os esforços das associações caritativas sobre medidas preventivas, e abandonar os jovens culpados ao rigor salutar das leis; aquelles porem que fazem taes objecções esquecem que no numero dos meios de prevenir o crime convem evidentemente contar as instituições que preservam os meninos honestos de toda ligação contagiosa. Quanto a accusação de animar os vicios da infancia, as cifras respondem victoriosamente a ella.

Nós ja fallamos da diminuição do numero de menores condemnados em Aberdeen.

Poder-se-hia ainda assignalar muitos outros resultados semelhantes. Para não citar senão dous em Cheltenham, em Glocestershire, em tres mezes, de julho a setembro de 1856 houveram 16 condemnações; nos tres mezes seguintes, apenas houveram 6, durante o primeiro trimestre de 1857 apenas se deram 3; no seguinte trimestre 5, e de julho a setembro não houve sequer uma só.

A escola « reformatroie » da mesma cidade tem 49 alumnos, e em todo o condado, não ha hoje um unico menino accusado de furto. A do condado de Norfolk foi aberta no estio de 1855.

Durante os seis mezes de inverno—1855—1856—69 meninos foram trasidos a' barra dos magistrados de Norwich. Nos mezes correspondentes de 1856—1857, só houveram 34, e desde então o chefe de policia declarou que a sua vigilancia a respeito dos jovens malfeitores, se havia tornado uma sine cura.

(*Continuar-se-ha.*)

INTERIOR.

S. PAULO.

S. Paulo 30 de novembro.

Regressou o chefe de policia. Devo dar-lhe conta do que se diz a respeito das duas questões que o preoccuparam.

A « Lei » publicou hontem a pronuncia no celebre processo do brilhante, assignada pelo Sr. Gavião, comprehendendo-o como autores os dous proprietarios de Mogy, Luz e Netto, e Manoel Cardoso como complice, por ser aquelle que foi á Europa dar destino a' pedra, fazendo duas viagens.

Devo confessar-lhe que a pronuncia he uma deducção clara, logica e natural dos factos; com a minuciosidade que ahi vejo, posso considera-la como o desenvolvimento e sustentação do respectivo libello. Em verdade, tanto quanto se pode desejar em processo criminal foi apanhado; a leitura só da pronuncia traz o reconhecimento de que tanto a achada do brilhante como a subtracção são uma realidade. Dizem que houve grande difficuldade na acquisição das testemunhas; tal pressão se exerceu.

A' vista disto, pensa Vmc. que dou um vintem pelo brilhante? Não, senhor: se bem andou, já chegou; o que era brilhante no Atheneu virou em topasio. Peguem-se agora com um trapo quente. Baixaram, pois, as acções deste banco. Entretanto os interessados esperam que tarde ou cedo appareça um brilhante famoso no Brasil ou fóra delle.

O pobre matuto, que he quasi um idiota, he que chora por ahi a' grande. He bem feito; se elle, achada a pedra, se dirigisse a Vmc. ou a mim, não haveriam processos nem viagens a' Europa, nem prisões. Sirva isto de exemplo para o que tem de apparecer, que ha de ser tão grande como este outro. Isto he palpite. Falla-se que todo este barulho dá em jury do paiz, assim como ha de dar o de Arêas; mas o caso he que em materia de justiça criminal ja se tem dado um passo: ja se faz processos aos poderosos, e nas proprias barbas de sua terra. Devagar se vai ao longe; principia-se por processos; tempo virá em que se acabará por sentenças condemnatorias.

E quero, antes que me esqueça, ja' que estou no assumpto, contar-lhe que o jury magno de Arêas, em que se ventilara' a questão famosa do famosissimo roubo da herança do capitão mor Serafim, vai começar. Ja partio para alli o Dr. Pinto, encarregado da defesa de um dos réos, creio que do padre José Alves. Tambem dizem que tudo isto dá em agua de barrela: jury do paiz. Ja appareceu tambem na impresna um defensor que sustenta não ter havido semelhante roubo. Não duvido; mas se não houve roubo, houve brincadeira; das duas uma. A outra questão que o Sr. Gavião foi estudar he a dos negocios de Batatas.

Consta que o relatorio do chefe de policia he favoravel ao Dr. Alves dos Santos Filho, que era incapaz do de não fazer justiça, por espirito de partido; delle se collige que as proposições da imprensa que provocaram a ida da autoridade era somente resultado do desejo que uma das parcialidades tem de assumir a governança da terra.

Vamos a outras occurrencias de pouco momento que aqui vão pela terra.

O Dr. Furtado largou a policia da capital, com licença; vai a' côrte. O processo das pancadas, em que tanto se fallou, está' concluido. Não se descobrio nenhum dos mandantes, nem ficou conhecido o offensor. Nem se fez processo a' grande lista de nomes dados pelo offendido, sem fundamento.

Tendo voltado o Sr. Gavião, he agora que, a bem dizer, vai contar de que pão he a canôa, pois ha muitas vagas na policia, e serão as propostas a pedra de toque para se conhecer sua imparcialidade. Parece que a « Lei » tem fé nella, ou porque o Sr. Gavião ja tem dado mostras de imparcialidade, ou porque seu redactor he seu amigo individual. O caso he que o Sr. Gavião pode fazer uma boa administração policial, sem que por isso corram á revelia seus interesses politicos de 1860, que he o anno cuja data anda na cabeça de todo o mundo, menos do seu correspondente, que não tem nem semi-circulo, nem circulo olympico, que he cousa que não vem a S. Paulo ha muito tempo.

A imprensa está' se occupando aqui em defender o Sr. Torres das increpações da correspondencia do « Mercantil. » A « Lei », em um artigo bem deduzido, mostra com o balancete provincial que a actual administração tem gasto menos que as outras.

Creio que hoje se contrahirá novo emprestimo com a caixa filial para pagamento da força e empregados publicos. O governo ordenou que o inspector da thesouraria informasse, consultando seus fiscaes de sciencia e pratica, qual a causa da penuria do cofre provincial. Ca para mim tenho que o orçamento monstro que a assembléa dos circulos confeccionou tem tido grande parte no acontecimento. Municipalisou-se rendas na importancia de mais de 70 contos, ao passo que se continuou a consignar quotas para as localidades, quotas bem dispensadas, pois as camaras ficaram com bons rendimentos, como o de carnes verdes, aguardente, etc. Alem disso, se reduzio o imposto dos escravos, que avultava, e deu-se um credito de 200 contos que foi quasi nominal.

Houve grande « estrago » nos exames preparatorios; foi a reacção do escandalo ultimamente observado. O anno passado, os «bichos,» como chamam, estudavam os « pontos » nos collegios; os directores destes, para se acreditarem, envidavam tudo para a approvação, pelo que ja ninguem queria matricular-se nas aulas de preparatorios; este anno a de rhetorica não tvee um discipulo, a de historia raros. Tudo tem paradeiro; este anno houve tempestade nunca vista. Devo, por amor da verdade, mencionar aqui o nome do conego Monte Carmello, professor de philosophia, que teve grande parte no rigor exercido nos exames a que concorreu. Aposto que para o anno ficam cheios os bancos dos preparatorios.

O Sr. bispo chegou de Itu', e todos se admiraram de o ver na Sé no primeiro domingo do advento. Eu bem disse que não se devia desesperar do prelado: eu ain'a hei de ve-lo restituindo as antigas esmolas da caixa pia.

Ainda não perdi as esperanças de escapar das bexigas: reappareceram alguns casos. Deos nos livre que tome a mesma força; se assim não fôr, declaro-lhe que, se a provincia escapar da molestia, não escapa da bancarota: Vmc. sabe o que são lazaretos.

A camara municipal acaba de propor a reabertura das casas de negocio aos domingos, que só serve para animar o monopolio. Entra-se em duvida se o presidente pode convir, sendo o fechamento de portas um acto legislativo perfeito e acabado. Os caixeiros, que neste assumpto andam com a constituição na mão gritam que he inconstitucional.

(Carta particular.)
(*Jornal do Commercio* do Rio.)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *O methodo de Castilho.* — Hoje deve ter lugar, no salão do theatro de Santa Isabel, o exame publico dos alumnos do Sr. Francisco de Freitas Gamboa, sectario do methodo de Castilho.

— *Dispronuncia.*—O Sr. capitão Manoel Ferreira esteves, a quem questões politicas haviam trazido um processo, foi dispronunciado em virtude de recurso, que interpoz perante o juizo de direito da 2.ª vara desta cidade.

— *Casa de detenção.* — O Exm. Sr. presidente da provincia, e o Sr. Dr. chefe de policia, visitaram hontem esse estabelecimento, afim de não só examinarem o seu estado de regularidade interna, como tambem o andamento e execução das obras externas. Informam-nos que S. Exc. se mostrara satisfeito em seu exame.

Itamaraca.—Ha poucos dias foi alli praticado um assassinato na pessoa de um sujeito, cujo nome ignoramos, por um tal Manoel Muqueca, soffrendo a victima quatro facadas. A policia daquelle logar, confiada actualmente ao 2º ou 3 supplente da subdelegacia, he accusada de pouco exacta no cumprimento de seus importantes deveres.

Santo Amaro.—Os habitantes desta parte da cidade, continuam a reclamar pela collocação de um chafariz, que lhes dê abundancia d'agua. Não podendo escusar-nos a dar ao publico conhecimento de semelhante reclamação, abstemo-nos todavia de sobre ella aventurar considerações, por que não queirendo de modo algum fustigar a actual directora da companhia de Beberibe, esperamos a providencia que em sua solicitude entender razoavel e possivel.

Pinguella do Manguinho.—Não ha ainda muito que lembramos a camara municipal deste termo, o ma'o estado em que se achara aquella pinguella; mas sendo desprezado o quanto então dissemos, aconteceu agora que desabasse ella, ficando apenas para o transito uma taboa velha e solta, sem nenhuma segurança, e de modo que os viandantes preferem passar sobre o cano da companhia de Beberibe. Veja agora a camara municipal, se merecia ou não a sua attenção o estado em que estava a mesma pinguella.

Nossa Senhora do O' de Goianna.—Informamnos que não ha muito que alli fôra assassinado um preto escravo, em occasião em que se dirigia a povoação, para realisar um passeio nocturno.

— *Hospital de caridade* (16 de dezembro.)

Existem 38 homens e 53 mulheres, nacionaes; 1 homem estrangeiro e 4 homens escravos; total 96. Foram visitadas as enfermarias, pelo cirurgião Pinto, a's 7 horas e 20 minutos da manhãa, Dr. Dornellas, a's 8 ½ horas da manhãa, Dr. Firmo as 6 ½ horas da tarde de hontem.

— *Mortalidade do dia 16 de dezembro:*

Manoel, pardo, 4 dias, espasmo.
Maria, branca, 2 mezes, espasmo.
Maria Delandina, branca, solteira, 16 annos, febre perniciosa.
Vicente de Mello, pardo, 5 mezes, convulções.
Baldominiano, pardo, 1 anno, convulções.
Manoela dos Passos, branca, viuva, 68 annos, phthisica.

Até amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSAO' CONTENCIOSA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1858.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

(Secretario, Dr. Aprigio Guimarães.)

As horas do costume, foi aberta a sessão, estando presentes todos os membros do tribunal.

Aggravo.

Aggravantes e aggravados D. Marianna Dorothéa Joaquina e Manoel Pereira de Magalhães.

Não teve provimento.

Distribuições.

Appellante, José da Silva Ferreira; appellado, Joaquim Antonio Alves Ribeiro.

Escrivão Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Guerra.

Appellante, Manoel de Rezende Rego Barros; appellado, Henrique da Silva Moreira.

Escrivão Martins Pereira.

Ao Sr. desembargador Villares.

Appellantes, Sebastião Lopes Guimarães e outro; appellado, Antonio Mathias Carneiro Leão.

Escrivão Martins Pereira.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellantes, Bento José da Costa e outros; appellados, a viuva e herdeiros de Agostinho Henriques da Silva.

Escrivão Martins Pereira.

Ao Sr. desembargador Guerra.

Julgamentos.

Appellante, Henrique Gibson; appellado, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

Reformou-se a sentença.

Appellante, José Hygino de Miranda; appellados, Antonio Brasiliano de Oliveira e outros.

Foram desprezados os embargos.

Appellantes, os herdeiros de Antonio da Silva e sua mulher; appellados, os herdeiros de Antonio Gomes Villar.

Adiado a pedido do Sr. deputado Rego.

Passagens.

Recorrentes, Francisco José Soares e outro; recorrido, José Pereira de Loureiro.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Guerra.

Appellante, D. Marianna Dorothéa Joaquina; appellado, Antonio Francisco Pereira.

Do mesmo ao mesmo.

Nada mais houve a tratar.

SESSAO' ADMINISTRATIVA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1858.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 11 horas da manhãa, achando-se presentes os Senhores deputados Rego, Bastos, Lemos e supplente Ramos e Silva, o senhor presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das duas ultimas.

DESPACHOS.

Um requerimento de James Crabtree & Companhia, pedindo o registro da procuração que ajunta. —Como requer.

Com informação do Sr. desembargador fiscal, os seguintes requerimentos:

O de Augusto Pinto de Lemos & Companhia, satisfazendo o despacho deste tribunal de 9 do corrente.—Registre-se.

O de Antonio Ignacio do Rego Medeiros, pedindo matricular-se.—Como requer.

O de Antonio Valentim da Silva Barroca e Antonio Ignacio do Rego Medeiros, pedindo o registro do seu contrato social, sob a firma de Barroca & Medeiros.—Registre-se.

Foram com vista ao Sr. desembargador fiscal, os seguintes requerimentos:

O de João Ignacio de Avila, gerente do armazem alfandegado, sito no largo da assembléa, no bairro do Recife, do qual he proprietario Manoel João de Amorim, pedindo o competente titulo depois de assignado o termo de fiel depositario.

O de Tiago Comminge e Eugenio Broussouze, pedindo o registro do seu contrato social, sob a firma de Broussouze & C.

Sendo presentes os autos de moratoria do fallido Manoel Antonio Supardo, remettidos de Maceió pelo juiz municipal e do commercio, o tribunal nomeou aos credores Francisco Ferreira de Andrade e James Hunter, em substituição dos nomeados que se deram por suspeitos para verificar o balanço apresentado pelo fallido, e mandou remetter os autos do mesmo juizo para proceder-se as diligencias ordenadas nos artigos 899 e 900 do codigo do commercio.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa a semana finda.—Mandou-se archivar.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

COMARCA DO BREJO

10 de dezembro de 1858.

Não pretendiamos contar-lhe os pormenores que se deram na eleição municipal, tanto assim que lhe dando conta do resultado della, de proposito omittimos as circumstancias que a acompanharam, só com o fim de não affligir mais a quem já se acha afflicto pela decepção ou perda do que contava com certeza «afflictis non est addenda afflictio! Mas lendo o «Liberal Pernambucano» de 29 do passado, e vendo que elle pinta com côres terriveis o que se não passou, corre-nos a obrigação de alguma cousa dizer a respeito, não para convencer ao redactor desse folha, porque, faltando elle à verdade por commissão em tudo que assevera, só milagrosamente poderia retractar-se, e conhecer que vive enganado com os amigos de cá, a quem tanto louva e inculca de liberaes moderados; mas sim para o publico de algum modo saber o que succedeu.

Em uma que lhe dirigi quando appareceu a nullidade da eleição, tratando della, disse que suppunha não apparecessem pretenções exageradas de qualquer dos lados politicos, com o fim de excluir um totalmente ao outro, uma vez que os animos se achavam conciliados, e nessa eleição nullificada tinham entrado pessoas de ambos os lados; porém enganei-me inteiramente, porque á proporção que se aproximava o dia marcado, appareciam boatos aterradores que a opposição envidava todas as suas forças para conquistar a eleição e vence-la, mesmo a ferro e a fogo, se preciso fosse, para acompanhar a recommendação e satisfazer os desejos do amagister dixit» do «Liberal Pernambucano», que tanto a asseleva. De feito, manejos se davam que bem faziam conhecer a veracidade do que se espalhava entre o povo, pois no sitio Taboca, quartel-general dessa parcialidade, haviam reuniões repetidas e meetings, onde appareciam oradores de improviso, sendo os mais distinctos, Rochael e escrivão Elias, com o fim principal de enganar aos inespertos e persuadi-los que era chegada a época de acabar com a escravidão, e incutir-lhes prejuizos. Ao principio a policia não deu assenso a esses boatos; mas como elles foram tomando vulto, convenceu-se que devia ter alguma energia no dia da eleição, para não consentir que a ordem publica fosse perturbada, caso se realisassem esses manejos liberaes e movimentos generosos, mormente sendo dirigidos pelo primeiro orador indicado: deu providencias para evitar qualquer desordem que apparecesse, com tanto que houvesse liberdade de voto.

Chega o dia das esperanças: não recebem os liberaes os contingentes com que contavam de todos os pontos da freguezia. O esmorecimento he geral, e trata o director em chefe de atrapalhar a eleição na qualidade de presidente da mesa, e de embaraça-la a modo que se não effectue, visto que não tinha coragem de, a sangue frio, presidir a sua derrota. No primeiro dia compoz-se a mesa ás duas horas da tarde, e não quiz mais o presidente continuar com os trabalhos, com vistas de naquella tarde e noite seguinte fazer acquisição de alguns votantes, o que lhe não foi possivel, perdendo antes alguns dos seus, que se passaram para o outro lado.

Augmentou-se a afflicção e desanimo!! No dia seguinte, reunido o povo e dando-se principio aos trabalhos, mandou o presidente sahir da igreja todos os espectadores, ficando altos alguns de sua parcialidade; e não sujeitando se á sua ordem o professor Ribeiro, deu-lhe ordem de prisão, e mandou que a sentinella o conduzisse para fora, o que foi obstado por algumas pessoas que estavam dentro da igreja, conduzindo o parocho o referido Ribeiro para a capella-mór, para evitar maior alvoroço e desordem, que se ia travando na casa do Senhor.

Emquanto isto se dava dentro da igreja, fora della o povo alvoroçou-se, e tres sujeitos da opposição desembainharam facas de pontas para cravarem ao capitão Chagas e ao major Christovão, o que não effectuaram por serem obstados por outros; e nesse interim o capitão Chagas, vendo que se pretendia perturbar a ordem, vem a' sua casa, onde se achavam aquarteladas cincoenta praças da guarda nacional por ordem do delegado, para acudir a qualquer eventualidade que se désse, e quando se dirigia para a matriz com essa gente, foi voltado pelo mesmo delegado, em razão de ja' se ter restabelecido a ordem e continuado a mesa nos seus trabalhos.

Deu-se principio a' primeira chamada dos votantes, e recolheram-se nas urnas grande numero de votos, com o que ficou logo desapontado o presidente por ver que os seus trabalhos eram baldados e que a maioria da votação lhe não era favoravel, pois pela qualidade das sedulas que entravam para as urnas, ia conhecendo a sua derrota; não obstante, presidio a recepção até as 5 horas da tarde, quando deu por finda naquelle dia a chamada. Nessa noite tudo correu na melhor ordem e paz, e não appareceu o menor disturbio entre o povo, a ponto de estarem as vendas abertas até alta noite, e as familias tranquillas.

No terceiro dia, pelas 9 horas da manhãa, reuniram-se na igreja matriz dous mesarios do lado conservador e o povo que restava votar, e esperam até as 10 horas e meia pelo presidente, e não comparecendo, nem participando officialmente o motivo de sua ausencia, officiaram-lhe participando que alli estavam a' sua espera, que viesse e trouxesse o livro das actas, que de proposito tinha carregado, e não archivado na urna; cujo officio sendo conduzido pelo porteiro da camara com duas testimunhas, não quiz o mesmo presidente receber, do que passou certidão o referido porteiro.

Em consequencia, os dous mesarios officiaram ao juiz de paz immediato para vir presidir a eleição, e comparecendo e tomando assento, officiou-se logo aos outros mesarios ausentes, que tambem recambiaram os officios, e por isso foram nomeados dous interinamente para os substituirem.

Constituida assim a mesa, passou-se a' chamada dos votantes, fazendo-se a ultima no seguinte dia, e concluio-se a eleição na melhor ordem possivel. Tudo o occorrido levou a mesa ao conhecimento do Exm. presidente da provincia.

Ora, a' vista desta exposição, que he toda fiel e exacta, onde se deu coacção, para o presidente abandonar a eleição e querer transtorna-la, com incommodo de tanto povo! Essa coacção he astuciosamente inventada para solorir a perda da victoria, com que tanto contava, a ponto de despresar-se a idéa de conciliação, que algumas pessoas do lado conservador antecedentemente lembraram, afim de fazer-se uma eleição a aprazimento de todos.

Confira o que havemos dito e o que expez o «Liberal», e veja de que lado está' a exageração e a mentira. Se somos suspeitos na materia, o Exm. presidente da provincia que ouça ao juiz de direito da comarca, ao juiz municipal e camara municipal, e conhecera' a verdade; ja' que o tal «Liberal» só se soccorre ao testemunho do alferes Affonceca, que em seus officios ou algaravias se tornou manivella desse presidente, a quem (dizem os falladores) na vespera da eleição se offereceu para o seu santo serviço.

Antes da eleição ja' o «Liberal», como que prevenindo maliciosamente ao publico, indigitava o juiz de direito como interessado nella. Não se da' injustiça maior! Só quem não conhece ao Dr. Santos lhe podera' prestar esse juizo desfavoravel. Digam os liberaes imparciaes qual tem sido o seu procedimento a respeito, e estou certo que lhe farão a devida justiça, pois he publica a sua imparcialidade, e só deseja a paz da comarca, livre a acção da justiça e a repressão do crime.

Que pode esperar este doutor de qualquer dos lados politicos deste Termo, para que cegamente se ligue a um, e faça injustiça a outro? Nada absolutamente. He pois vaga declamação tudo quanto essa folha ha dito a seu respeito.

O «Liberal» apellida o lado conservador desta freguezia de desordeiro, somente porque venceu a eleição e mandou o delegado aquartelar por cautela 50 praças, e tece todos os elogios de moderação aos seus, porque a perderam.

Saiba pois que esses moderados apresentaram-se em Taquaretinga em numero de 50, quasi todos armados, e deste modo venceram a eleição que alli se deu, onde somente concorreram 19 votantes. Deste mesmo modo seria por elles vencida a desta freguezia, a não serem as providencias tomadas pela policia.

A comarca fica em paz, e desculpe as faltas que nesta encontrar, por ser feita a' pressa. Adeos.

O Conciliador.

Communicado.

O BENEFICIO
DA
PRIMA DONA
A SR.ª MARGARIDA SACHERO.

Amanhãa terá lugar o beneficio da prima dona a Sr.ª Margarida Sachero.

Este simples annuncio basta para despertar as mais gratas recordações e reunir no Santa Isabel tudo o que esta cidade encerra de elegante, de sympathico ao merito e ao talento.

Acolhida com amor e enthusiasmo pelo publico illustrado, desde a noite de sua estrêa, como l'enfant gaté da companhia Marinangeli, não será por certo no momento supremo da despedida que lhe hão faltar a benevolencia, e os bravos que então lhe foram prodigalisados.

Este publico tão intelligente quanto generoso, avido das suavissimas emoções que proporciona a musica correra pressuroso a applaudir ainda uma vez nesta noite festiva, a insigne artista, e a victoria a mulher incansavel, sobre cujos delicados hombros pesara quasi exclusivamente a ardua tarefa de cinco mezes de representações lyricas.

As graças da belleza, aos dotes fascinadores da mocidade, ás maneiras singelas e distinctas, reune a Sr.ª Sachero qualidades raras que a recommendam a estima e a affeição de todos aquelles que sabem avaliar o realce e o brilho que espargem a virtude sobre a aureola do talento.

Alem do cultos de admiração à eximia e fiel interprete dos primores de Bellini, Donizetti e Verdi, cumpre pagar-lhe larga divida, a do reconhecimento pelos esforços incessantes empregados para agradar ao publico que havia tantas vezes acclamado sua predilecta, no meio de trovões de applausos, de freneticos bravos, e de um diluvio de coroas e ramos!

Dificil encargo a de Favorita!

Para preenche-lo foi mister sugeitar-se a fadigas superiores as fracas forças de um corpo de mulher.

A esses esforços constantes se deve a variedade dos expectaculos que tivemos, trabalho insano de cada dia, que cantora alguma na Europa imprehenderia, e que sempre alegre e prasenteira ella desempenhou até com risco de comprometter a sua saude.

He assim que arde o fogo sagrado do dever, e que o amor e a dedicação pela arte devoram a existencia da actriz; existencia de actividade febril de luta constante de emoções violentas e encontradas de trabalhos continuos, agitada por paixões tão diversas, victima do odio da columnia, do ciume da inveja, da lisonja, e de injustiças.

Se ha titulos valiosos que recommendem um artista, maxime se a artista he uma mulher, a estima e a gratidão das almas nobres e generosas são por certo estes. O publico saberá galardoa-los.

. . . .

Recife 17 de dezembro de 1858.

ILEGÍVEL

Correspondencia.

Srs. redactores.--Ha dez para doze dias que soffro com a intensidade com que póde soffrer um homem que vê o anjo da morte roubar-lhe, quando menos pensa, uma pessoa que lhe he extremamente chara ! Neste intervallo de verdadeira amargura, tenho sido constantemente flagellado pela penna do Sr. Feitosa, em cujas iras estou ainda por saber a razão porque incorri ! Um amigo officioso tomou a peito defender-me. Estas defezas ainda mais tem exacebado o Sr. Feitosa, que assenta lá para si que pode impunemente maltratar seus semelhantes,

Pois bem ! Até hoje não dei ainda costas aos meus adversarios, Sempre os tenho acompanhado em todas as discussões com a coragem que dá a consciencia da propria honra. Na benevolencia do respeitavel publico tenho encontrado sempre o maior favor e acolhimento. Digo mais : de muitos liberaes distinctos e conscienciosos, tenho recebido não equivocas provas de dedicação pessoal, provas que eu as apresentaria, se não respeitasse as leis da conveniencia social.

Nestes termos estou na mais firme resolução de não alimentar mais discussões com o Sr. Feitosa, diga elle o que quizer de mim. Ahi está o tribunal da opinião para julgar-nos. Continuarei a receber as suas decisões com a mais plena tranquillidade de espirito. Entretanto declaro perante Jesus Christo, que perdôo de todo o coração todas as offensas immerecidas que tenho recebido do Sr, Feitosa, a quem desejo os mesmos bens que posso desejar para mim. He esta a minha ultima palavra. Deos sabe se ella se actavia dos ardis da hypocrisia !

Pinto de Campos.

Recife 16 de dezembro de 1858,

Publicações a pedido.

A' PRIMA-DONA

ERSILIA PATRESE.

RECITADA

Na noite do seu beneficio no Santa Isabel.

Inda quero cantar a magestade
Do grande genio que admira o povo!
Poeta, arrebatado no delirio,
Cantei-o ! Embora ; cantarei de novo !

Levanta a fronte, levanta !
Não vês ? He ganha a victoria !
Na testa sobram te os louros,
Na dextra as palmas da gloria.
Tens o throno no proscenio,
Tens mais de um povo em convenio
A tributar-te oblações !
Avante, Patrese, avante !
O teu triumpho he bastante !
Brilhantes são teus brazões !

Das artes no capitelio
Não se te nega um docél !
Oh ! de Phidias, tua estatua
Cortar devera o cinzél ;
E la' no berço do canto
Na tua Italia de encanto
Em dourados capiteis
Levantada triumphante !
—Fôra memoria gigante
Como de Egypcios reis.—

Qu'importa que turba estulta
Não te possa compr'hender ?
Que no lôdo e na materia
Nasce e morre e sem viver ?
Qu'importa ? Se o grande e o sabio
Te queimem sandalo arabio,
Em turibulos de marfim ?
Não sabes que deste mundo
Não marêa o lôdo immundo
As roupas de um Seraphim ?!

Cantôra, a Italia de espera
Te aguarda cheia de afan !
Te cinge a fronte o diadema
Que ja cingio Malibran !
Nada te falta, caminha
E's mais do que uma rainha
Que um povo só tem sujeito,
Quando tu artista e genio
De cima do teu proscenio
Recebes do mundo o preito !

Poeta, arrebatado no delirio
Inda cantei do genio a magestade,
Cantora eximia e havera' quem possa
Do teu nome roubar a eternidade !

Marinho Palhares.

14 de dezembro de 1858.

GOIANNA.

Provimento geral em correição.

Tendo provido em correição acerca dos erros e abusos mais frequentes, que encontrei em relação aos livros, processos civeis e crimes, que foram trazidos por esta vez, á minha revisão, tenho a recommendar ainda o seguinte, em geral, alem do que foi já, em particular por mim notado e providenciado sobre todos os meus livros, sem excepção, e quasi todos os papeis que me foram, por agora apresentados.

1· Os subdelegados da comarca, exigindo as informações necessarias dos inspectores de quarteirão e escrivães de paz dos seus respectivos districtos, apresentaram annualmente aos juizes de direito nas audiencias de abertura das correições, independentemente de novas exigencias a' esse respeito, as relações das pessoas fallecidas durante o anno em seus proprios districtos que deixarem orphãos, com declaração da residencia dellas, ficando na falta das referidas relações, aquelles que as não apresentarem sujeitos a' multa de 50$ (art. 33 do regulamento de 2 de outubro de 1851, referivel aos decretos de 9 de maio de 1842 e 18 de junho de 1851.)

2· De novo recommendo em vista dos grandes abusos, que, me consta, se tem introduzido no fôro da comarca e mesmo em vista de algumas injurias atrozes que tenho lido, escriptas por alguns advogados, em suas cotas, requerimentos e allegações, não só em relação a's partes contrarias com quem disputam, como tambem sem respeito a's pessoas dos magistrados e juize a' quem se dirigem e a' quem devem respeitar por força das leis em vigor, que os mesmos juizes façam todos effectivamente por cumprir a' esse respeito na comarca, não só as disposições da Ord. L. 3 Tit. 20 § 34 Art. 241 do Codigo Penal, declarando pelo aviso de 10 de dezembro de 1838, como tambem que semelhantes articulados, requerimentos descomedidos, quando forem em relação a's pessoas dos juizes, se não ajuntam aos autos, segundo a provisão de 20 de outubro de 1821, portaria de 14 de abril de 1824 e aviso de 15 de janeiro de 1814.

3· Novamente tambem recommendo que se faça no intervallo da presente a' futura correição, o lançamento das capellas e tombos dos bens das irmandades, confrarias e ordens terceiras na comarca, nos livros para isso creados em correição o anno passado, seguindo-se nessa escripturação as disposições constantes do § 7 do art. 44 e § 6 do art. 46 do regulamento de 2 de outubro de 1851, sob penna de 50$ para o Dr. provedor de capellas, e responsabilidade do escrivão da provedoria, se até a seguinte correição a referida escripturação se não apresentar inteiramente feita.

4· As contas de receita e despeza nos livros competentes das capellas, irmandades e fabricas na comarca, devem ser todas escriptas por um só systema.—Deve e Haver—segunpo as regras a' esse respeito usadas nos livros mercantis, de maneira que, se não reproduza mais a confusão em que se acham muitas de taes contas por mim revistas, sob pena, em caso contrario de 50$, aos respectivos thesoureiros e administradores das mesmas fabricas, capellas, irmandades e mais corporações aqui semelhantes.

5· Os testamentos originaes, depois de registrados, segundo ficou determinado em provimento especial no livro proprio do cartorio da provedoria, serão guardados com os do mesmo anno com rotulo respectivo, e só deverão sahir do referido cartorio para alguma deligencia crime ou civel de fallidade, precedendo despacho do juiz de capellas e residuos, deixando-se em todo caso traslado em seu lugar, sob pena de responsabilidade para o dito escrivão, se assim o não fizer (art. 41 do regulamento de 2 de outubro de 1851.)

6· He da exclusiva competencia do dito escrivão da provedoria, visto se ter aqui sobre isso levantado duvida. Primeiro lançar os termos de abertura dos testamentos e de aceitação dos testamenteiros (aviso de 8 de junho de 1848). Segundo escrever em todos os processos de contas de testamentos, qualquer que seja a natureza dos legados e das disposições testamentarias, e a qualidade dos testamenteiros (lei de 27 de agosto 1830 art. 1). Terceiro registrar todos os testamentos (alv. de 2 de dezembro de 1604, lei de 7 de janeiro de 1692, provisão de 18 de janeiro de 1798), procedendo a' esse respeito na forma do respectivo regimento (alvara' de 7 de janeiro de 1692). Quarto notificar aos testamenteiros remissos e negligentes (alvara' de 7 de janeiro de 1750). Quinto escrever em todos os processos de contas de capellas (alvara de 23 de maio de 1775), irmandades, confrarias, hospitaes annexos as misericordias (decreto de 10 de outubro de 1769, provisão de 13 de fevereiro de 1770, 26 de janeiro e 6 de março de 1771 e alvara' de 13 de janeiro de 1615. Sexto finalmente, em todas as arrecadações, inventarios e partilhas da competencia do juizo (regulamento de 28 de abril de 1842 art. 7).

7· He tambem da competencia dos escrivães de orphãos no que igualmente em alguns casos se tem dado aqui duvidas, de maneira a se reformarem processos : Primeiro escrever em todas as causas que nascem por inventarios, partilhas e contas de tutores : Segundo nas habilitações dos herdeiros dos ausentes e suas dependencias : Terceiro nas justificações para cobrança das dividas pertencentes a's heranças dos bens dos defunctos e ausentes (regulamento de 9 de maio de 1842). E suas obrigações se acham tambem definidas nas Ord. L. 1 Tit. 88 e Tit. 89.

8· Encontrando não ter o actual serventuario do referido officio prestado ainda fiança para poder servir seu dito emprego, na forma porque era isso exigido pela Ord. Tit. 89 § 1, modernamente explicada pelo aviso de 8 de março de 1850, seja o cumprimento desse dever, em relação ao mesmo serventuario, finda a presente correição, um dos primeiros cuidados do Dr. juiz de orphãos da comarca, sob pena de responsabilidade para o dito escrivão, se não prestar logo a referida fiança.

9. Os casos de impedimentos e substituições dos escrivães de todos os juizes, se achão previstos e determinados nos decretos ns. 816 de 30 de agosto de 1851, e n. 1294 de 16 de dezembro de 1853.

As funcções dos escreventes juramentados, que forem concedidos aos escrivães na fórma da lei de 22 de setembro de 1828, estão claramente designadas nas ords. l. 1. tit. 24 § 15 e tit. 97 § 10.

He erronia e abusiva, por tanto, a pratica em que aqui se tem estado, em vista da legislação supracitada, ee acompanhar o respectivo juiz de orphãos, em todos os inventarios feitos fóra da cidade, o escrevente do referido cartorio, sómente por alvitre do respectivo escrivão, o que se não repitirá mais, sob pena de responsabilidade para o juiz, que o contrario consentir, bem como para o proprio escrevente que o acompanhar.

Até se torna urgente, que cesse para sempre essa pratica, por serem nullos os inventarios feitos por escrivães incompetentes, como se póde ver de Pereira de Carvalho, nota 43 ao § 2, e da carta regia de 16 de janeiro de 1819.

10. Sabendo que existem na comarca muitos tutores em tempo de prestar contes, algumas das quaes se tomaram na presente correição, não podendo por mim mesmo vencer, no curto espaço de um mez, tudo quanto encontrei por fazer á esse respeito, ordeno que encerrada a presente correição, sob pena de responsabilidade, o escrivão da comarca apresente ao respectivo juiz, uma relação geral e completa de todos os tutores, testamentarios legitimos e dativos, que estejam em tempo de dar contas, e recommendo ao referido juiz que, em vista da relação que lhe fôr apresentada pelo proprio escrivão, immediatamente chame á contas todos os tutores que estiverem no caso de as prestar, fazendo recolher os rendimentos e dinheiros que em si tiverem os mesmos tutores, aos cofres da thesouraria geral, tendo-se presente sobre isso a legislação em vigor (decreto n. 231 de 13 de novembro de 1841. art. 6, § 4, instrucções n. 51 de 12 de maio de 1842 ord. n. 119 de 21 de outubro do mesmo anno, ord. n. 120 de 5 de dezembro de 1844. n. 113 de 11 de outubro de 1845, n. 12 de 24 de janeiro de 1848, n. 33 de 28 de fevereiro do mesmo anno, n. 141 de 30 de setembro de 1850. n. 93 do 1.º de abril de 1852.)

11. De novo recommendo, o que já fiz em provimento especial nos livros do cartorio de orphãos, que todo ouro, prata, joias e pedras preciosas que me consta, de muito tempo existem do cofre de orphãos, que tambem, por falta de tempo, não pude por mim mesmo verificar, seja tudo arrematado em hasta publicar feita á esse respeito a devida escripturação, entrendo depois as quantias liquidas, que se apurarem em moeda corente para os cofres da thesouraria, segundo he disposto no aviso n. 45 de 12 de julho de julho de 1844 (§ 9 do art. 32 do regulamento de 2 de outubro de 1851, ord. do 1.º de abril de 1852.)

12. Deve-se ter o maior cuidado na educação e acommodação dos orphãos, mandando-lhes ensinar a ler e escrever, até a idade de 12 annos, e d'ahi em diante, se lhes ordenara' sua vida e ensino, conforme sua qualidade e fazenda. (Alvara' de 31 de janeiro de 1775. § 8, ord. liv. 1. tit 88 § 15, regulamento de 2 de outubro de 1851, art. 32 § 8.)

13. E tanto se deve dar tutores aos orphãos ricos como aos orphãos pobres, e até aos expostos, logo que estes completarem sete annos (ord. l. 4. tit. 102 princ. alvara' de 31 de janeiro de 1775 §§ 1, 3 e 7, provisão de 22 de fevereiro de 1823.)

14. E porque me consta, que na comarca existem não poucos orphãos pobres, sem tutores, sem destino e occupação, e que por aqui vivem diariamente, alguns delles até esmolando para si proprio, ou para suas mãis, infelizmente muitas d'ellas perdidas e deshonestas, e com risco até de serem extraviados por pessoas mal intencionadas, entendo conveniente chamar sobre isso a devida attenção do Dr. juiz de orphãos na comarca, em quem muito confio, e já que nisso toco, lembro a' esse respeito, a disposição da ord. liv. 1, tit. 88 § 13, regulamento de 21 de fevereiro de 1833 art. 49, dec. de 11 de julho do mesmo anno, portaria de 23 de agosto de 1834, dec. de 29 de dezembro de 1837, e dec. n. 2003 de 24 de outubro de 1857, do qual tratou S. Exc. o presidente da provincia, em seu officio circular de 15 de dezembro do anno passado.

15. Igualmente recommendo que logo que fallecer qualquer pessoa, que deixar menores interessados na respectiva herança, não se deixe de começar o inventario, no prazo de um mez, contando do dia do referido fallecimento, ou do dia em que se souber que ha menores interessados na dita herança, segundo he disposto na ord. l. 1, tit. 88 § 4 e 7, notando-se que, a deixa de legado a' menores, não he motivo bastante para o juiz de orphãos intrometter-se a *fazer* os inventarios entre maiores, competindo-lhe sómente, em taes circumstancias, prover acerca da arrecadação e administração de taes legados, quando os menores legatarios não tiverem pai, aviso de 28 de novembro de 1834.

16.—Os pais são legitimos administradores dos bens de seus filhos menores, e podem dispor e gastar dos rendimentos de taes bens, como entenderem, sem terem que dar contas dos mesmos rendimentos alguem, porque são seus de plena propriedade, e só estão a' esse respeito na obrigação de conservar os referidos bens, na forma da ord. l. 1 t. 88 § 6, e l. 4 97 § 19, e tudo quanto mais sobre isso se determinar he violencia, podendo o juiz de orphãos fazer garantir a conservação dos proprios bens, sempre que desconfiar que são, ou possam ser malbaratados pelos mesmos pais.

17.—Os tabelliães e escrivães na comarca, remetteram sempre em seus devidos tempos, a' thesouraria de fazenda na provincia, as certidões das escripturas de compra e venda dos bens de raiz, celebradas pelos seus respectivos cartorios, devendo os mesmos escrivães fazer declarar nas proprias certidões, que remetterem as estações onde foram pagas as sizas, em relação a' cada uma escriptura ou contrato de forma a poder a dita thesouraria entrar na verdadeira fiscalisação da referida venda, todo sob pena de suspensão na forma do art. 16 da lei de 6 de setembro de 1854.

18.—Os escrivães dos subdelegados, que tambem são dos juizes de paz, como acontece em quasi todos os districtos deste termo e comarca, terão os seguintes livros.

1.—Protocolo de audiencias do subdelegado, rubricado pelo mesmo subdelegado (Alvara' de 4 de junho de 1823.)

2.—Porotocolo de audiencias do juiz de paz, rubricado pelo mesmo juiz (Idem.)

3.—Livro de notas, rubricado por um dos vereadores da camara municipal (Lei de 30 de outubro de 1830.)

4.—Livro para fianças criminaes, rubricado pelo subdelegado. (Art. 103 do codigo do processo criminal.)

5.—Livro para termos de bem viver e de segurança, rubricado pelo subdelegado (Art. 130 do codigo do processo ; art. 37 do regulamento de 10 de julho de 1850.)

6.—Livro para rol de culpados, rubricado pelo juiz de direito. (Art. 146 do codigo do processo criminal e art. 293 do regulamento de 31 de janeiro dd 1842.)

19.—Os quatro primeiros livros devem ser sellados a' oitenta réis, e os dous ultimos a' cem réis por cada folha, antes de rubricados pelas autoridades competentes e de se começar a escriptuação nelles, e para que devem servir (Regulamento de 10 de julho de 1850 art. 37.)

20.—Todos os ditos escrivães, dentro do prazo de dous mezes, apresentarão ás autoridades perante quem servem, os livros de que ainda carecem, conforme a enumeração supra (menos o escrivão do districto desta cidade quanto ao livro de notas) : pena de 10$ de multa pela falta de cada um livro.

21.—Os vereadores da camara municipal, e quaes quer outras autoridades, não rubriquem livros sujeitos a' sello sem previo pagamento do referido imposto : pena de responsabilidade.

22.—Torno ainda uma vez a dizer que os juizes de paz e os subdelegados, devem dar uma audiencia pelo menos em cada semana (Art. 58 a 60 do codigo do processo criminal e 193 a 196 do regulamento de 31 de janeiro de 1842), segundo ja recommendei em provimento especial na correição do anno passado e ora torno a repetir, sob pena de 50$ de multa contra aquelle que não for assiduo no cumprimento desse dever.

23—A irregularidade em que se apresentam as notas, especialmente dos escrivães de paz, obrigam-me a esclareces que em toda escriptura he essencial para sua solemnidade e validade, o seguinte :

1—O dia, mez e anno em que são escriptas (Ord l. 1 tit. 80 § 7.)

2.—A declaração do lugar e casa onde forem lavradas (Ord. l. 1 tit. 80 § 7.)

3.—A declaração de conhecer o tabellião as partes, ou de as conhecer duas testemunhas dignas de fé que digam que as conhecem, e que assignem o instrumento (Ord. l. 1 tit. 78 § 6.)

4.—A de ter sido o contrato lido depois de escripto perante ás mesmas partes, e duas testemunhas (citada ord. § 4.)

5.—Resalva no fim do instrumento antes das assignaturas, das emendas, entrelinhas, palavras riscadas, ou qualquer cousa ; que duvida faça (citada ord. ibidem.)

6.—Assignatura das partes outorgantes e de duas testemunhas ao menos (citada ord. ibidem.)

7.—E não sabendo escrever qualquer das partes assignatura de mais outra testemunha, além das duas que declare assignar a' rôgo da parte ou partes que não sabem escrever (Ord. l. 1 tit. 78 § 4.)

8—Incorporação do conhecimento da siza, verbo adverbum, nos contratos que devem pagar o referido imposto (Ord. citada § 14, alv. de 3 de junho de 1809 § 8.)

Os tabelliães que tem de passar as escripturas, dão bilhetes ou guias, e esses bilhetes se apresentam na estação competente para o pagamento da siza (Regulamento de 26 de março de 1833 art. 42 § 1.)

As escripturas sujeitas ao pagamento da siza por venda de bens de raiz, são isentas do sello proporcional (Regulamento de 10 de julho de 1850 art. 23 § 2.)

9.—A incorporação das licenças e recibos dos laudemios nas alienações da cousa aforada ha de instar, do que se pratica com as sizas (Consolidação das leis civis, publicação do governo, art. 614 e nota ao § 2.)

10.· O lançamento da procuração bastante em seguida do instrumento, quando algumas das partes se não acharem presentes para o contrato ; e finalmente a transcripção dos instrumentos referidos, mencionando-se as folhas do livro de onde o registro he feito (ord. liv. 3 tit. 60 princ., e consolidação das leis civis, art. 395.)

24.—Nenhum escrivão juntará tambem procurações feitas ou substabelecidas por pessoas particulares, sem constar que o podem fazer de proprio punho : pena de 10$ rs. de multa.

25.—Nenhum escrivão deixará de mencionar nos termos de publicações de sentenças e despachos, lidos em audiencia, se as partes ou seus procuradores, estiveram ou não presentes, pena de perda do selario respectivo do termo, e 10$ réis de multa. O contador gozará todos os termos, em que se der a sobredita falta, sob pena tambem de 10$ réis de multa.

26.—Nenhum requerimento (salvo aquelles pelos quaes se pedirem certidões) será despachado pelos juizes ; sem que venha assignado pela propria parte ou seu advogado ou legitimo procurador (artigo 12 do regulamento de 15 de março de 1842).

27.—Os corpos de delictos deverão sempre ser conclusos aos juizes para julga-los procedentes ou não, devendo os mesmos despachos ser intimados ao Dr. promotor publico da comarca.

De semelhantes julgamentos cabe recurso, segundo o § 2 do art. 438 e § 2 do artigo 440 do regulamento de 31 de janeiro de 1842.

Os autos de corpos de delicto feitos a requerimentos de partes, nos crimes em que tem lugar a denuncia, serão entregues ás proprias partes, se o pedirem, ficando delles traslado em cartorio.

Nos casos, porém, de não ter lugar a denuncia, entregam-se os proprios autos ás mesmas partes, sem que delles fique traslado (artigo 139 do codigo do processo). A denuncia se dá em todos os crimes enumerados nos artigos 37 § 6 e 74 do supradito codigo do processo criminal.

Em outros termos, desde que o crime he publico, policial ou inafiançavel, embora classificado no codigo penal entre os particulares, desde então se dá o direito de denuncia.

28.—Quando se proceder a exame, por ser o facto suspeito e se reconhecer que foi casual e criminoso, devem ficar consignadas todas as informações e esclarecimentos que a autoridade colligir sobre suas causas e circumstancias.

29.—Não se deverão admittir queixas, denuncias, e accusações, por procuradores, se não precedendo a devida licença do respectivo juiz, perante quem se dá a dita queixa ou denuncia, o que somente deve ser concedido quando o autor tiver legitimo e provado impedimento para poder pessoalmente comparecer (artigo 92 da lei de 3 de dezembro de 1841).

As procurações, em taes hypotheses, devem outorgar poderes especiaes para o fim a que são destinadas.

30.—Em todos os crimes em que couber denuncia ou procedimento official, ainda quando se dê accusação particular, deve ser ouvido o Dr. promotor publico da comarca, e as sentenças que em taes processos forem proferidas, devem-lhe ser tambem intimadas, além das intimações que se devem igualmente fazer ás partes.

Nestes casos compete ao proprio Dr. promotor appellar e recorrer, ainda quando os queixosos ou denunciantes se conformem com as referidas sentenças ou despachos.

31—Não devem ser dissolvidos pelos escrivães do juizo municipal aos das subdelegacias, e nem por estes encaminhados ao do jury, os processos em que o juiz municipal tiver proferido despacho de pronuncia, sem que os ditos despachos tenham sido intimados ás proprias partes ou seus procuradores, e esteja decorrido o prazo concedido para a interposição dos recursos (artigos 72 da lei de 3 de dezembro de 1871, artigos 288 a 289, 318 a 320 do regulamento de 31 de janeiro de 1842. Pimenta Bueno, 2.ª edição, parte 2.ª, cap. 1 pag. 109)

32.—Os subdelegados logo que receberem os processos devolvidos com os despachos de pronuncias pelos juizes municipaes, depois de feitas as competentes notas, mandarão logo remetter os ditos processos ao escrivão do jury.

33.—Nos crimes afiançaveis e inafiançaveis, os juizes não admittirão recursos dos despachos de pronuncias, senão achando-se os réos presos ou afiançados no primeiro caso, e presos no segundo (artigo 100 do codigo do processo, e art. 72 da lei de 3 de dezembro de 1841).

44.—Torno a repetir que o escrivão do jury, o que ja fiz ver em correição o anno passado, esteja ou não convocada qualquer sessão do referido tribunal, deve assim que receber os processos dos demais escrivães, os apresentar ao Dr. juiz municipal para nelles mandar logo offerecer o libello, e seguirem-se, em tempo, os demais termos preparatorios para o respectivo julgamento (artigo 324 do regulamento de 31 de janeiro de 1842. Formulario dos processos crimes cap. 4 n. 32).

35—Igualmente torno a repetir, que os escrivães tenham todo cuidado em não conservarem os processos crimes paralysados em seus cartorios, devendo os fazer conclusos aos juizes com informação do que tiver occorrido em relação aos mesmos processos, afim de que se possam seguir, segundo for necessario, e conforme a lei.

36.—Os escrivães farão nos seus livros de culpados, todas as notas relativas ao estado do livramento de cada um dos mesmos culpados inscriptos nos ditos livros, cumprindo-lhes em geral, e muito especialmente ao do jury, no fim de cada sessão do referido tribunal, fazer as dividas participações a esse respeito aos demais escrivães companheiros, especialmente áquelles, por cujos cartorios tenham corrido os ditos processos.

Na escripturação de semelhantes livros, se guardarão as regras, de que falla o § 2· do artigo 27 do regulamento de 2 de outubro de 1851.

37.—Em quanto á escripturação, concessão, e arbitramento das fianças, se observarão tambem todas as condições exigidas nos artigos 102, 103, do codigo do processo, lei de 3 de dezembro de 1841 artigo 38, e 297 á 317 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, formulario dos processos crimes capitulo 3· numero 31. As tentativas ou complicidades de crimes inafiançaveis, não admittem fianças (aviso de 27 de janeiro de 1855.) Uma vez afiançavel o crime, pode afiança ser requerida mediante procurador, independentemente de presença ou prisão da parte requerente (Pimenta Bueno, segunda edição, parte primeira capitulo 16, pagina 109.—Accordão da relação da Bahia, em 1· de maio de 1855, entre partes o Dr. Francisco Marques dos Santos, e o Dr. juiz municipal de direito da comarca de Ilheos na mesma provincia.)

38.—Nas concessões dos mandados de prisão, antes de culpa formada, em relações aos indicados em crimes inafiançaveis, segundo he permittido pelo artigo 175 do codigo do processo criminal, deve haver todo escrupulo.

Só se devem conceder semelhantes mandados, em taes casos, quando houverem indicios muito fundados. A prisão he o acto mais importante do processo, e segundo diz o proprio escriptor, que foi acima apontado, ella priva o cidadão de sua liberdade, faz pesar sobre elle a presumpção do crime, causa-lhe bem como a sua familia, despezas, perdas, e sacrificios, o que deve ser muito pensado pelas autoridades.

39.—Os funccionarios, que não observarem, na parte que lhes pertencer, as funcções de que venho de fallar acima, e para os quaes, não estiver neste provimento cominada pena especial, soffrerão multa até 100$000 reis, ou responsabilidade, guardadas as disposições do artigo 54 do regulamento das correições de 2 de outubro de 1851.

40.—Havera' em cada cartorio das autoridades da comarca, livro proprio para registro dos provimentos dados em correição, e outro, além do protocollo em que assignam os advogados, para conclusão de todos os feitos. N'estes o escrivão mencionara' qual o feito, dia de conclusão, e o nome do juiz, e deixar-se-ha margem, para se declarar o dia do recebimento, e se com despacho ou sem elle, pena de 50$ reis de multa, por falta de qualquer d'estes livros, ou de sua não apresentação nas futuras correições.

Os livros para registro dos provimentos, serão rubricados pelo juiz de direito da comarca, e os protocolos para as conclusões dos feitos, pelos juizes respectivos, e com quem servem os mesmos escrivães.

Estes livros não pagam sello em vista dos avisos numero 96 de 5 de abril de 1852, e 242 de 4 de novembro de 1853.

41.—E porque, finalmente, assim como me cumpre corrigir e apontar em correição, os abusos e erros que vierem no meu conhecimento, bem como as faltas em relações aos empregados a seus deveres, entendo tambem ser de minha obrigação, não deixar de tributar, em tão solemne occasião como esta, os devidos elogios, aquelles dos mesmos funccionarios que, durante o anno, bem procuraram na comarca desempenhar suas obrigações, e por isto, e no que sinto vivo prazer, não feicharei o presente provimento, sem render os devidos encomios, entre outros empregados, que tambem se fizeram dignos, especialmente ao actual juiz municipal e de orphãos da comarca, Dr. João Hyrcano Alves Maciel, promotor publico, Dr. Julio Barbosa de Vasconcellos, delegado, capitão Luiz Francisco Teixeira, pela assiduidade, zelo, e intelligencia com que procuraram cumprir seus respectivos deveres, sobre tudo por haverem levantado o foro de Goianna do abatimento em relação a exageração de custas, em que havia cahido, e nós todos o haviamos encontrado ; e tambem pela harmonia que tem existido entre todas as mesmas autoridades, o que não pode deixar de ser muito no interesse da boa administração da justiça no lugar, e o que he de crêr tenha de continuar, no proprio interesse de todos, e do serviço publico.

41.—O escrivão de correição extrahira' copias do presente provimento, e as remettera' segundo dispõe o artigo 18 do regulamento das mesmas correições, a' todos os empregados a' quem importar o seu conhecimento e execução.

42.—Previno a todos, que na futura correição começara' pela fiscalisação do cumprimento exacto de tudo quanto fica, por agora, determinado n'este provimento geral, e que serei firme na punição d'aquelles empregados, o que não espero, que não cumprirem seus deveres. Goianna 3 de dezembro de 1858.—João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Mr. Levi, o celebre pedicuro francez, reside em Lisboa, 52 rua de S. Francisco, ha perto de dous mezes, e durante este curto espaço de tempo, tem operado curas radicaes, tanto na extirpação de callos, ainda os mais antigos, como nas outras enfermidades que vem aos pés.

O systema usado por este professor he inteiramente novo ; elle opéra sem que o paciente soffra o menor incommodo, pois não serve do corte para tirrar os callos, olhos de perdiz, etc. tornando-se assim celebre n'este genero de curas.

Os immensos attestatados de pessoas de qualidáde, que possue, como do imperador Napoleão, e de mais distintos personagens d'esta côrte, e as recommendações feitas pela imprensa mais acreditada do estrangeiro, tem feito com que n'esta capital tenha sido muito procurado, e as pessoas que a elle tem recorrido teem sido completamente curadas: he isto o que podemos affiançar por experiencia propria.

Recommendar pois Mr. Levi, entendemos ser um dever nosso.

C. T.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE DEZEMBRO DE 1858.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre o Rio de Janeiro—ao par 45 d|v.
Desconto de letras—8 0|0 ao anno.
Assucar mascavado bruto—2$250 por arroba.

Fred. Robilliard, presidente.
P Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	212:408$752
Idem do dia 16.	12:264$880
	224:673$632

Descarregam hoje 17 de dezembro.

Barca franceza—Adele—fazendas.
Barca franceza--Carmim--queijos e batatas.
Brigue inglez—Britens--fazendas.
Escuna honoveriana--Atlante--idem.
Brigue americano--Brand-wine--farinha e bolachinhas.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	384
» » com generos	448
Total	832
Volumes sahidos com fazendas	82
» » com generos	550
Total	632

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	44:220$622
Idem do dia 16.	5:625$535
	49:846$157

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 15 . . .	2:733$896
Idem do dia 16.	686$160
	3:420$056

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1858.

Gibraltar—Polaca sarda «Chantaln, Basto & Lemos, 1,600 saccos assucar.
Canal—Brigue inglez «Runymede», James Crabtree & C., 1,300 saccos assucar.
Canal—Brigue portuguez «Elisa Jonkins», Adamson Howie & C., 900 saccos assucar.
Baltimore—*Brigue* inglez «Dante», Johnston Pater & C., 150 saccos assucar.
Valparaizo—*Barca* ingleza «Imogene», N. O. Bieber & C., 1,100 saccos assucar.
Porto—Barca portugueza «Sympathia», Baltar & Oliveira, 92 saccos gomma.
Marselha—Galera franceza «Raoul», Lasserre & Tisset-frers, 550 saccos assucar.

EXPORTAÇAO'.

Parahiba do Norte, lancha nacional «Camões», de 31 toneladas, conduzio o seguinte : — 76 volumes generos estrangeiros, 2 caixas imagens, 10 volumes saccos vasios, 5 barricas assucar refinado, 1 machina de ferro para padaria.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	15:167$886
Idem do dia 16.	669$939
	15:837$825

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	37:302$858
Idem do dia 16.	4:354$121
	41:656$979

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 16

Philadelphia—45 dias, barca americana «S. James», de 335 toneladas, capitão Cruise, equipagem 13, carga 1,540 barricas com farinha de trigo e mais generos ; a Johnston Pater & C. Pertence a Philadelphia. Passageiros 41, veio refrescar e sahio para o Rio de Janeiro.

Terra Nova—35 dias, patacho inglez «Undine», de 135 toneladas, capitão C. Allen, equipagem 9, carga 2,113 barricas com bacalhao ; a Johnston Pater & C. Pertence a Terra Nova. Seguio para a Bahia.

Assú—11 dias, brigue brasileiro «Maria Luzia», de 303 toneladas, capitão Belmiro Baptista de Souza, equipagem 15, carga sal ; a Almeida Gomes Alves & C. Pertence a Pernambuco. Seguio para o Rio de Janeiro.

Havre—43 dias, lugro francez «Carmen», de 205 toneladas, capitão Gerau, equipagem 12, carga fazenda e mais generos ; a N. O. Bieber & C. Pertence ao Havre.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maranhão pelo Ceara'—Vapor de guerra brasileiro «Pedro II», commandante o capitão tenente Delfino Carlos de Carvalho,

Parahiba—Hiate brasileiro «Camões», capitão João José Vianna, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Barca americana «Raimbow», capitão C. W. Kerlin, com a mesma carga que trouxe de Richmond. Suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇO'ES METEOROLOGICAS. *Dia 16 de dezembro.*

Horas.	*Atmosphera.*	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	*Hygrometro.*	*Barometro.* mm.
6 da m.	Cumulos	SE	Reg.	26.1	20.8	79	78	757
9 »	»	»	»	27.7	22.2	82	80	757.5
1/2 dia	Cirrus	»	»	30.0	24.0	86	84	757.8
3 da t.	»	»	»	29.4	23.5	85	85	758
6 »	»	»	»	28.3	22.6	83	»	»

A noite esteve clara com grandes nevoeiros, vento SE regular, veio para o terral e perto do amanhecer rondo pelo S.

Observatorio do arsenal de marinha, 16 de dezembro de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia da quota com que devem entrar para o calçamento da rua Augusta, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do art. 6. do regulamento de 22 de dezembro de 1844.

Numeros	Rua Augusta.	
2	Nuno Maria de Seixas.	131$400
4	Vicente Ferreira Gomes.	27$000
6	Manoel do Nascimento dos Santos	36$000
8	Francisco Rodrigues da Cruz	30$600
10	Idem.	30$600
12	Padre José Florindo de Oliveira Moura	21$600
14	Francisco Rodrigues da Cruz.	30$000
16	Idem.	25$200
18	Antonio da Silva Gusmão Junior	36$000
20	Bernardo José da Costa Valente	27$000
22	Francisco Gonçalves do Cabo.	21$600
24	Viuva e herdeiros de Exequiel Pessoa do R. Gama	18$000
26	Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo.	75$000
28	Francisco das Chagas Portella	25$200
30	Manoel Antonio de Jesus Junior.	28$800
32	Viuva de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães.	24$750
35	Manoel Pereira Lemos.	25$200
36	Idem.	25$200
38	Idem.	21$600
40	Idem.	21$600
40 A.	Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.	60$000
40 B.	Idem.	60$000
40 C.	João Pinto de Lemos.	44$000
40 D.	Idem.	45$000
40 E.	Idem.	45$000
42	Antonio José de Santa Anna.	45$000
42 A.	João Simão de Almeida.	21$600
42 B.	João Francisco Ponte.	21$600
42 C.	Antonio Nobre de Almeida.	25$200
42 D.	Idem.	25$200
44 E,	Antonio Joaquim de Oliveira	25$200
46	Thomaz d'Aquino Fonseca.	30$000
48	José Joaquim Dias Fernandes.	30$000
50	Joaquim Teixeira Peixoto.	45$000
52	Manoel Ignacio Pereira da Silva.	25$200
54	Maria Venancia de Abreu Lima.	30$000
56	Idem.	30$000
58	Idem.	30$000
60	Ignacio Luiz de Britto Taborda.	30$000
62	Manoel Joaquim Baptista.	28$800
64	João da Cunha Soares Guimarães.	36$000
66	Maria da Paixão d'Albuquerque S. Tiago.	36$000
68	Francisca Thomazia da Conceição Cunha.	30$000
70	Idem.	30$000
72	Themoteo Pinto Leal e Firmino José Felix da Rosa	36$000
74	João Francisco Pontes.	30$000
76	Herdeiros de José Maria de Jesus. Muniz.	52$600
78	Idem.	60$000
80	Idem.	60$000
80 A.	Idem.	60$000
82	Vicente Ferreira Raposo.	25$200
84	José Francisco Brandão Costa Junior.	36$000
86	Joanna Militana.	36$000
88	Joanna Melitana de Jesus	36$000
90	Francisca Thomazia da Conceição-Cunha.	30$000
92	Idem idem	30$000
94	Herdeiro de José Maria de Jesus Muniz.	63$900
1	Viuva e herdeira de Paulo Pereira Simões	193$500
3	Antonio Pereira Mendes	75$600
3 A,	Domingos José Joaquim de Souza	46$800
3 B,	Filhos de Manoel João de Bastos e Mello	54$000
3 C,	Irmandade das Almas do Recife	28$980
3 D,	Thereza dos Santos	36$000
3 E,	Amaro Fernandes Daltro	25$000
3 F,	Manoel Ferreira dos Santos	25$200
2	Viuva e herdeiro de João Gonçalves Ferreira e S.	25$200
7	Idem	25$200
9	Viuva e herdeiro de João Moreira Marques	70$200
9 A,	idem	64$800
9 B,	idem	63$000
11	Francisco Maciel de Souza	25$200
13	Pedro de Souza Tenorio	25$200
15	José de Freitas Barboza	63$000
15 A,	viuva e herdeiros de João Moreira Marques	88$200
15 B,	Manoel Francisco da Silvo Carriço	28$ 00
15 C,	idem	18$000
15 D,	Antonio Pereira de Oliveira Ramos	28$800
15 E,	Manoel Francisco da Silva Carriço	36$000
15 F,	desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e S.	102$000
15 G,	Joaquim Antonio da S.	25$200
15 H,	Maria Izidora da Conceição	28$800
17	Anna Perpetua Ferreira de Veras.	37$800
17 A,	Antonio Nobre de Almeida	30$000
17 B,	idem.	52$500
19	José Joaquim Dias Fernandes	36$000
21	Idem	90$000
23	Idem	28$800
25	Idem	28$000
27	Umbelino Leal Ferreira	18$000
29	Idalina Maria dos Santos	23$400
31	Antonio Ferreira Braga	32$000
33	João da Cunha Soares Guimarães	25$200
35	Francisca Thomazia da Conceição Cunha	28$800
37	João da Cunha Soares Guimarães	18$000
39	Idem	18$000
41	Idem	18$000
43	Idem	18$000
45	Idem	18$000
47	Idem	18$000
49	José Joaquim Dias Fernandes	21$600
51	Manoel Pereira de Magalhães	25$200
53	Manoel Joaquim Baptista	7$200
55	Maria Manoella d'Assumpção	7$200
57	Idem	5$700
59	Antonio Moreira Reis	7$200
61	Idem	7$200
61 A,	orphão João Rodrigues Lima	12$600

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo «Diario».—Secretaria da thesouraria provincial, 30 novembro de 1858.—O secretario, B. F. da Annunciação.

— Tendo sido publicada na provincia da Bahia a traducção em portuguez da obra denominada o—Lavrador Pratico da Canna do Assucar,—contendo uma noticia completa do cultivo e manufactura desta planta, segundo os processos mais recentes e aperfeiçoados ; a camara municipal do Recife, em virtude da recommendação que lhe fez o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 10 do corrente, no sentido de ser devulgada neste municipio a noticia dessa obra de muito interesse para os que cultivão aquelle ramo de industria, convida as pessoas que quizerem obter um e mais exemplares da referida obra, cujo preço de cada um he 5$000, e derigirem os seus pedidos a mesma camara, afim della remetter a presidencia a relação dos nomes de todo aquelles que quizerem obter um ou mais exemplares da referida obra e a presidencia mandar vir d'aquella provincia os que forem necessarias.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria, de 15 de dezembro de 1858.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. — Francisco Canuto da Boa-Viagem official maior, servindo de secretario no impedimento deste.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, juiz de direito interino da segunda vara criminal da comarca do Recife etc.

Faço saber a todos os interessados haver designado o dia 17 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na casa da casa da camara municipal, para reunião da junta revisoura dos jurados do termo desta cidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife 16 de dezembro de 1858 ---Eu Manoel Correia Gomes de Almeida, escrivão interino do jury e escrevi.

Francisco de Araujo Barros.

Declarações.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os 30 dias uteis para a cobrança da decima dos predios urbanos desta cidade e da freguezia dos Afogados, pertencente ao primeiro semestre de 1858 a 59, se principiam a contar do dia 1· de dezembro proximo vindouro, findo os quaes incorrem na multa de 3 por cento, todos aquelles que deixarem de pagar seus debitos no referido prazo. Mesa do consulado provincial 22 de dezembro de 1858.--Antonio Carneiro Machado Rios, administrador.

CAPITANIA DO PORTO.

Pela capitania do Porto desta provincia,se convida a quesquer individos que queiram agenciar o alistamento de cidadãos voluntarios, para o serviço da armada, a comparecerem na referida capitania de meio dia as tres horas da tarde, para contratarem semelhante incumbencia, certos de que perceberão por cada praça idonea que apresentarem a quantia de 4$; se esta for estrangeiro e 5$, se for nacional. Na capitania se dará a taes agentes as devidas instrucções nos termos da lei.

Capitania do Porto de Pernambuco, 26 de novembro de 1858.--Fernando Vieira da Rocha, capitão do porto.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que os Srs. José da Cunha Coutinho e Candido Venancio dos Santos, este administrador do trapiche Novo, e aquelle do trapiche Segundo, sitos em Jaraguá da provincia das Alagoas, foram inscriptos nesta data, no livro da respectiva matricula, e seus titulos competentemente registrados.

Secretaria 16 de outubro de 1858.---Dr. Aprigio Guimarães, official-maior.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que o Sr. Domingos Pereira do Rego, administrador do trapiche Faustino, sito em Jaraguá da provincia das Alagoas, foi nesta data, inscripto no competente livro da matricula.

Secretaria 14 de dezembro de 1858. --O official-maior, Dr. Aprigio Guimarães.

CONSELHO DE COMPRAS NAVAES.

Tendo-se de promover em sessão de 20 do corrente mez a compra dos objectos precisos ás obras a cargo do arsenal de marinha e ao provimento do respectivo almoxarifado ; e de effectuar-se na de 27, tambem do corrente mez, os contratos para o fornecimento, no trimestre de janeiro a março do anno droximo, de viveres e outras cousas mais necessarios ao consumo dos navios da armada praças da barca de escavação, outras e africanos ao serviço do arsenal de marinha, invalidos ahi existentes, companhia de menores, dita de aprendizes marinheiros, enfermaria de marinha, e praças da lancha do soccorro a cargo da capitania do porto ; manda o conselho convidar as pessoas, propondo-se a venda desses objectos e aos ditos contratos, a apresentarem as suas propostas nas mencionadas seções, pelas 11 horas da manhãa, em cartas fecadas, acompanhadas de amostras do que for possivel, certas de fazer-se-lhes os pagamentos do que venderem ou tratarem, pela forma ja bem conhecida.

Objectos a comprarem-se.

2 barris de azeite de peixe, 18 arrobas de chumbo em lençol, 1000 cravos de ferro miudos para tanoeiro, 7 flamulas de escaler. 4 arrobas de graxa do Rio Grande, 100 lenços de seda, 10 libras de linha crua, 38 ditas de merlin, 20 resmas de papel almaço, 12,000 pés de pinho de riga, 548 palmos de pedra bruta, 2 arrobas de cebo em pão. 40 meios de sola ordinaria, 150 vistas de asso, 1 escaler.

Viveres e outros objectos compondo os fornecimentos.

Arroz, aguardente, azeite doce de Lisboa. assucar branco grosso, bolacha, bacalhão, carne secca, dita verde, cangica, café em grão, farinha de mandioca, feijão, manteiga, matte, pão, toucinho, vinagre de Lisboa, velas stearinas ditas de carnauba.

Sala do conselho de compras navaes em 16 de dezembro de 1858 —O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos

THEATRO
DE
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DE
G. MARINANGELI.
SABBADO 18 DE DEZEMBRO.
BENEFICIO
DA
Prima-dona absoluta soprano
Margarida Jachero.

PELA PRIMEIRA VEZ sera' executada a grande opera em 4 actos, com DANSADOS, do maestro VERDI :

Macbeth.

A Beneficiada summamente grata ao lisongeiro, distincto e continuado acolhimento que tem recebido do illustrado publico desta capital, escolheu a sobredita opera de grande apparato, machinismo, apparições, etc., etc. (que agradou em todos os theatros onde foi representada), na certeza de que sera' bem aceita tambem do intelligente publico desta capital, pelo que ella tera' a maior satisfação ; e aproveita esta circumstancia para apresentar os agradecimentos e seus CUMPRIMENTOS DE DESPEDIDA.

Os poucos bilhetes que existem vendem-se em casa da Beneficiada, rua Bella n. 37, das 10 horas da manhãa aie ao meio-dia, e das 4 até 8 horas da tarde.

Principiara' as 8 horas.

Baile nacional masqué.

O administrador do grande salão do caes de Apollo, pretendendo abrilhantar o mais que lhe he possivel os bailes dados no mesmo salão, tem contratado por especial fávor as Sras. D. Elisabeth Klippel e Anna Elisabeth Klippel, ambas insignes artistas, para com suas vozes e instrumentos prehencherem os intervallos das contradansas ; com o que se persuade o mesmo administrador satisfazer as necessidades de um excellente divertimento, como são os bailes masqués, por isso terá lugar sabbado 18 do corretne um grande baile no mesmo salão, com musica toda dobrada, e as quadrilhas quasi todas novas. Bilhetes para homem 2$ e para senhora gratis.

Avisos Maritimos.

Companhia
Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Paraná, commandante o primeiro tenente Torrezão, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 17 do corrente mez.

Recebe-se desde ja passageiros, fretes de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até a vespera do sua chegada : agencia rua do Trapiche n. 40.

Companhia
Brasileira de paquetes a vapor.

O agente da companhia faz sciente ao respeitavel publico, que por ordem do governo imperial foram transferidas as sahidas dos vapores para os dias 7 e 23 de cada mez, devendo ter de demora neste porto 24 horas de sol a sol.

PARA O
Rio de Janeiro

Sahe por estes 10 a 15 dias o muito veleiro palhabote Artista, por ja ter a metade de sua carga prompta : para o resto e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, pode-se dirigir á rua da Madre de Deos n. 2, ou com o capitão Manoel Pereira Jardim a bordo.

Para o Rio
DE
JANEIRO.

PATACHO NACIONAL JULIO.

Segue impreterivelmente até o dia 21 do corrente, tem a seu bordo dous terços de seu carregamento para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignataric Antonio L. de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional Veloz, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

PARA A ILHA DE FERNANDO.

Segue nestes dias para a ilha de Fernando o palhabote nacional Sergipano, mestre Henrique José Vieira da Silva : os senhores carregadores ou passageiros que tiverem carga ou quizerem ir de passagem com licença do Exm. Sr. presidente da provincia, entenda-se com Quorino Joaquim Madeira.

Ceará.

Sahe nestes dias o hiate Novo Olinda, mestre Custodio José Vianna : a tratar com Tasso irmãos.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue nacional Damão, por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto, passageiros e escravos, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios José J. Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 63.

Rio de Janeiro.

Sahe com muita brevidade a bem conhecida barca nacional Recife, de primeira marcha, a qual ja tem a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros para o que tem aceiados commodos trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço na rua do Vigario n. 17 primeiro andar ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Maranhão e Parà.

O patacho Alfredo, capitão Antonio Travassos da Rosa, segue sem demora por lhe faltar apenas um terço da carga para fechar : as pessoas que quizerem carregar dirijam-se aos consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. rua da Cruz n. 27.

Para o Rio de Janeiro

Segue no dia 18 do corrente a barca Cecilia : para o resto de carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO GRANDE DO SUL

sahe com muita brevidade o bem conhecido e veleiro patacho Bom Jesus, por já ter parte de sua carga prompta, e para o resto trata-se com o proprietario Bartholomeu Lourenço, na rua da Madre de Deos n. 2, ou com o capitão João Gonçalves Reis, a bordo,

--- Para Lisboa com brevidade, o brigue portuguez Laia III, de que he capitão José Januario da Costa, tem parte da carga prompta, para o resto e passageiros, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, ou com o mesmo capitão.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue escuna Carolina, capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos, segue com brevidade : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

O palhabote venus recebe carga : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25. primeiro andar.

— Para a ilha de San Miguel segue o patacho portuguez «Flor de Maria», novo e de primeira marcha, pretende sahir com brevidade por ter a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros aos quaes offerece bons commodos : trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho : na rua do Vigario n. 19 primeiro andar ou com o capitão na praça,

Para o Rio Grande do Sul

Segue com brevidade o brigue Argonauta, para o resto da carga trata-se com Manoel Alves Guerra na rua do Trapiche n. 14.

Aracaty e Assu'

Segue com brevidade o hiate Correio do Norte, recebe carga e passageiros, a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

Ceará.

Patacho Santa Cruz recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

Leilões.

GRANDE LEILAÕ
DE
MOVEIS. OBJECTOS DE PRATA E OUTROS MUITOS ARTIGOS ETC. ETC

Ultimo deste anno e sem reserva.

SEXTA-FEIRA 17 DO CORRENTE.

AS 10 HORAS DA MANHAA'

Marcolino de Borja

fará leilão pela ultima vez neste anno em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um esplendido sortimento de objectos de marcineiria, inclusiva mobilias completas de jacarandá, de amarello e de mogno, gosto modernissimo, obras de prata de apurado gosto, chegadas ha pouco de Lisboa, vidros e crystaes para adorno de sala, louça e vidros para serviço de mesa, cantieiros inglezes e americanos de novos modelos para sala de jantar e quartos de dormir, relogios de parede e de cima de mesa, ditos de algibeira, patente inglez, suisso e horisontal, e uma multidão de outros muito sartigos etc. que fora impossivel meucionar ; tudo isto será veudido sem reserva de preço algum no supradito armazem sexta-feira 17 do corrente as 10 horas em ponto da manhãa.

Leilão

Sexta-feira 17 do corrente

No armazem do agente

Pestana.

Para fechar contas do presente anno, o referido agente venderá a golpe de martelo sem a menor reserva de preço, todos os objectos existentes em seu armazem, constando

DE

Moveis de todas as qualidades de madeiras e proprios para todos os misteres, mobilias completas de mogno e jacarandá, espelhos, vasos finos de porcellana, figuras e outros muitos objectos.

Vendera na mesma occasião :

Um elegante cabriolet com cavallo e ma is pertences.

Um carro com boi proprio para carregar generos.

Principiará as 10 horas.

ILEGÍVEL

Leilão

A 17 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por ordem de James R. Wobeeler, capitão da galera americana California Packet, com autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega, em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos da America Septemtrional, e por conta e risco de quem pertencer, da cordoalha, mastareos e verges, velames, moitões, vasilhame para agoada, differentes outros aprestos, sobresalentes e mantimentos inclusive carne de porco e de vacca em barris, da dita galera, regularmente condemnada neste porto, onde arribou na sua recente viagem procedente de New-York com destino ao Rio da Prata; e mais se vendera porção de tinas, baldes e ancoretas de madeira, vassouras e cestos para conducções: sexta-feira 17 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem alfandegado do Sr. Araujo, cáes d'Apollo.

Leilão

DE

Uma cocheira com excellentes carros, cavallos e todos os utencilios da mesma.

A 21 de dezembro.

MARCOLINO DE BORJA

fará leilão da bem conhecida cocheira sita na rua da Cadeia de S. Antonio n. 1 D. defronte do convento dos religiosos franciscanos, consistindo em 4 carros de 4 rodas, novos e bem fabricados com os competentes arreios, 12 cavallos muito bons e todos os utencilios e mais objectos etc pertencentes a mesma, sem recusa de preço maior offerecido e a dinheiro ou a prazo, segundo se convencionar; terça-feira 21 do corrente ao meio dia em ponto, na supracitada cocheira.

Leilão

Transferencia para sexta-feira 17 do corrente.

Da galera americana California Packet, o qual terá lugar no dia indicado as 10 horas da manhã e no armazem do Sr. Araujo, caes d'Apollo, onde se seguirá a arrematação dos oprestos e mais pertences da mesma galera conforme está annunciado

Avisos Diversos.

FOLHINHAS PARA 1859.

Acham-se a venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, as folhinhas do anno de 1859, para as provincias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahiba e Alagoas, das seguintes qualidades:

Folhinha do proprietario agricola contendo alem das materias do costume, as leis e regulamentos das terras publicas, notadas com todos os avisos e ordens que as tem esplicado e amplisdo até o mez de setembro ultimo, pelo Sr. Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond Estas folhinhas são essencialmente necessarias a todas as pessoasque possuem de um palmo de terra para mais, pois com ella estão habilitados para não cahirem em multas e não serem illudidos: preço rs. 500

Folhinha religiosa, a qual além das materias do costume, contem officios, exercicio para ganhar o jubyléo, modo de visitar as imagens do Senhor, de Nossa Senhora, e qualquer santo ou santa, e oração de S. Bernardo e a *semana meditativa*, e differentes novenas: preço rs 320

Folhinha de porta rs. 160

Folhinha ecclesiastia ou de resa feita pelo Rvmd. Sr. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica e ordens da Santa Sé rs. 400

— Precisa-se fallar ao Sr. Francisco Antonio Alves, negociante de Porto Alegre, que consta achar-se nesta cidade; na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se um sitio com muita terra para plantação e pasto para gado, com casa para pequena familia, muitos cajueiros e alguns pés de coqueiros, em Santo Amaro, estrada de Belém, onde mataram o frade, a pessoa que quizer alugar, tem de comprar uma porção de roça e outras plantações que já estão feitas no mesmo sitio: a tratar na rua do Apollo n. 4, ou no sitio da mesma estrada com casa encarnada.

— Qualquer pessoa que quizer encarregar-se de agricultura, sendo alguns meninos, dirija-se ao sitio de Santo Antonio, em São Paulo, anexo ao engenho Giquiá, para tratar do melhor commodo que nos for possivel.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava: na rua do Torres, junto ao escriptorio de João Pinto de Lemos, 1.º andar.

Attenção.

Eu abaixo assignada faço ver ao publico que estando bastante doente, de phtysica de garganta, e não tendo meios para ser tratada, fui recolhida ao hospital de caridade e delle sahi desenganada dos medicos, mas foi Deos servido eu delle sahir, pois soube de um annuncio do Sr. Alexandre Vieira de Araujo morador na rua de Santa Rita n. 75, declarando que curava phtysica ou o pulmão radicalmente, mandei chamar o dito Sr., o qual tratou-me 4 mezes, e hoje me acho com a minha saude perfeita como d'antes era; e não sei louvar a Deos tão grandes prodigios e esmola que me fez, de mostrar-me um tão digno senhor para dar a minha saude abaixo de Deos, mil graças tenho de dar em quanto existir a este digno senhor, pois assim o merece, e qualquer pessoa ou medico, ou aos que desenganaram-me se duvidarem dirijam-se ao pateo do Terço, em casa da Sra. D. Francisca das Chagas Barros, por signal tem na parede um retabulo de tintureira, que lá hei de estar esta semana, pois moro no Remedio em casa de Joaquim da Costa, e pelo nome os medicos que curam no hospital me conheserão,

Rita Norberta do Espirito Santo.

— Precisa-se de uma ama para tomar conta de uma criança e lavar a roupa da dita criança: a pessoa que quizer, dirija-se á rua larga do Rosario n. 40, loja, que se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama forra para casa de pouca familia: na rua Direita, no primeiro andar do sobrado junto ao Sr. Paranhos.

Relação dos estrangeiros engajados por George Furness, e que estão sujeitos ao contrato de engajamento, chegados no navio Eleonore Sophie.

1 Asschoff Albert, natural de Anvers, idade 24 annos,
2 Bosch Henri, natural de Anvers, 32 annos.
3 Bergen Gerard, natural de Anvers, 22 annos.
4 Beekker Herman, natural de Holland, 32 annos,
5 Huis Jacques, natural de Hovgstraeoten, 32 annos.
6 Gorissen Jean, natural de Anvers, 35 annos,
7 Hania Willem, natural de Anvers, 25 annos.
8 Janssen Frederic, natural de Anvers, 30 annos.
9 Kress Pierre, natural de Anvers, 32 annos.
10 Koenig Ernst, natural de Crossen, 32 annos.
11 Lejeune Nicolas, natural de Jupelle, 28 annos.
12 Lenardts Arnold, natural de Anvers, 26 annos:
13 Leopold Anton, natural de Callo.
14 Lenaarts Cornelius, natural de Anvers, 28 annos.
15 Lenaarts Jean Baptist, natural de Anvers, 24 annos.
16 Matreux Anton, natural de Anvers, 24 annos.
17 Meel (van) Hovert, natural de Anvers, 29 annos.
18 Pol (vander) Willem, natural de Anvers, 29 annos.
19 Stutz Frans, natural de Anvers, 29 annos.
20 Vrei François, natural de Vedrem, 30 annos,
21 Vleugels Jeans, natural de Anvers, 30 annos.
22 Vander Linden Antoin, natural de Anvers, 29 annos.
23 Witt de Lourens, natural de Anvers, 33 annos.
24 Wuller Henri, natural de Boekholt, 30 annos.
25 Zoppe Bernard, natural de Bramsdorff, 22 annos.

Relação dos estrangeiros engajados por George Furness, e que estão sugeitos ao contrato de engajamento, chegados no navio «Absolon.»

1 Anders Carl Wilhelm, natural de Gundelfingen, idade 34 annos.
2 Aertsens Pierre Joseph, natural de Anvers, 26 annos.
3 Amschel Philipp, natural de Francfort, 21 annos.
4 Binnemans Bernardus, Anvers, 24 annos.
5 Bosch Hubert, natural de Maestricht, 35 annos.
6 Brink (Vanden) François, natural de Rotherdam, 26 annos.
7 Buffel Joseph Antoin, natural de Anvers, 25 annos.
8 Borgt (Vander) Louis, natural de Haesdonk, 40 annos.
9 Bœscxstaens (I. F.) natural de Lier, 24 annos.
10 Brouwer Hubertus, natural de Haarlem, 21 annos.
11 Beckhoveu (Van) Frans, natural de Ginneken, 38 annos.
12 Conrad Carl, natural de Sand, 42 annos.
13 Copsin Ferdinand, natural de Anvers, 24 annos.
14 Claes Cornelius, natural de Anvers, 30 annos.
15 Claes Henry, natural de Veerle, 35 annos.
16 Casson Joseph, natural de Anvers, 36 annos.
17 Dirkx Petrus, natural de Anvers, 23 annos.
18 Dissel Petrus, natural de Oflembach, 38 annos.
19 Dillens Petrus Frans, natural de Anvers, 23 annos.
20 Dens Joseph, natural de Anvers, 25 annos.
21 Dirkxs Gerard Hend, natural de Breden, 22 annos.
22 Deridder Joseph, natural de Pulle, 29 annos.
23 Emmel Petrus, natural de Aschotz, 27 annos
24 Funk Rodolphus, natural de Frankfort, 31 annos.
25 Gerdens Peter Franc, natural de Saint-Jobin-Goor, 33 annos.
26 Gruber Hubert Alex, natural de Frenslan, 25 annos.
27 De la Gaye Phil. Jacques, natural de Anvers, 45 annos.
28 Gitz Johannes, natural de Rotherdam, 40 annos.
29 Gobsling Caspar, natural de Hisselteich, 30 annos.
30 Grebsel Peter, natural de Erbach, 33 annos.
31 Geissler Conrad, natural de Francfort, 24 annos.
32 Gruizen Pierre Louis, natural de Meerwyck; 31 annos.
33 Grasser Jean, natural de Metsig, 35 annos.
34 Honée Jean, natural de Maestricht, 29 annos.
35 Huber Johanns Georges, natural de Francfort, 45 annos.
36 Hirsch Adam, natural de Offembach, 21 annos.
37 Janssen, Pierre, natural de Meerwyck, 39 annos.
38 Jacobs Jean Baptist, natural de Eeekeren, 37 annos.
39 Klein Peter Joseph, natural de Limmerick, 22 annos.
40 Klein Johann, natural de Limmerick, 24 annos.
41 Kunkel Ferdinand, natural de Nanckers, 23
42 Kirch Joann Adam, natural de Francfort, 44 annos.
43 Kreuzer Josephs, natural de Barmen, 27 annos.
44 Kœckelhorn Jacob, natural de Anvers, 30 annos.
45 Lutz Frederic Henri, natural de Mosbach, 28 annos.
46 Limbach Pierre, natural de Ukenzath, 30 annos.
47 Mertens Jean Philipp, natural de Anvers, 25 annos.
48 Michelsen Engelbert, natural de Anvers, 40 annos.
49 May Johann Ludwig, natural de Francfort, 34 annos.
50 Mortelmans Henri, natural de Schrieck, 37 annos.
51 Marneffe Jean, natural de Anvers, 31 annos.
52 Nicolas Jean Baptist, natural de Anvers, 39 annos.
53 Pankow Carolus, natural de Emmerich, 30 annos.
54 Peeters Louis Guillaume, natural de Westerloo, 28 annos.
55 Peeters Leonard, natural de Anvers, 29 annos.
56 Radick Adolph, natural de Bedel, 26 annos.
57 Rehbein Johann, natural de Ziegenheim, 37 annos.
58 Roggemans Antoin François, natural de Anvers, 42 annos.
59 Schoor (van) Joseph, natural de Anvers, 35 annos.
60 Sanders Robin, natural de Anvers, 24 annos
61 Meswiemer Jean, natural de Anvers, 29 annos.
62 Sieper Conrad, natural de Dusseldorf, 24 annos.
63 Steinecke Frederic, natural de Drossen, 23
64 Stumpf Erlmann, natural de Francfort, 27 annos.
65 Schwan Georges, natural de Francfort, 38 annos.
66 Schwarz Conrad, natural de Allersdorf, 22 annos.
67 Schmalz Johann, natural de Wœrth, 21 annos.
68 Steineck Carolus, natural de Wattercheid, 27 annos.
69 Tillmann Henri, natural de Glisch, 27 annos.
70 Unfried Johann, natural de Francfort, 27 annos.
71 Vermeulen François, natural de Anvers, 33 annos.
72 Veretto Dominique, natural de Turin, 31 annos.
73 Vezzetti Joseph, natural de Turin, 19 annos.
74 Volke Carolus, natural de Vohlgrund, 23 annos.
75 Verschoten Henri, natural de Haarlem, 25 annos.
76 Verbist Jacques, natural de Anvers, 21 annos.
77 Bosch (vanden) Norbert, natural de Vressel, 49 annos.
78 Borghs (vanden) Fred Jos, natural de Haesdonch, 34 annos,
79 Zande (vande) Fraus, natural de Anvers, 32 annos.
80 Verbeek Henri, natural de Borgerhout, 26 annos.
81 Winter de François, natural de Anvers, 41 annos.
82 Wiegand Valentin, natural de Lorsch, 25 annos.
83 Wohlgemuth Georges, natural de Francfort, 27 annos,
84 Wouters Andreas, natural de Anvers, 29 annos,
85 Wimpelberg Caspar, natural de Lunen, 21 annos,
86 Willems J, B., natural de Rompel, 40 annos,
87 Wein Petrus, natural de Zuyndrecht, 42 annos.
88 Zimmerman Benedict, natural de Zele, 28 annos.
89 Zechbauer Herm Jos, natural de Golha, 20 annos.

Attenção!

Precisa-se de um preto escravo para fazer o serviço de casa: quem tiver dirija-se ao hotel inglez, rua do Trapiche n. 3 e 5; paga-se bem.

CALISTA UNIVERSAL AMERICANO.

S. M. Spyer participa ao respeitavel publico desta cidade que mudou a sua residencia do hotel inglez para rua do Rangel n. 11, aonde elle cura calos de qualquer natureza por um systema original e somente seu sem causar a menor dôr, o Sr. Spyer tem em seu poder diversos documentos não somente de pessoas das outras differentes capitaes como de muitas pessoas residindo em Pernambuco, que elle julga desnecessario publicar por serem ja muito conhecidos, nenhum pagamento será exigido se o pasciente não ficar inteiramente satisfeito: rua do Rangel n. 11, consulta todos os dias das 8 as 4 horas.

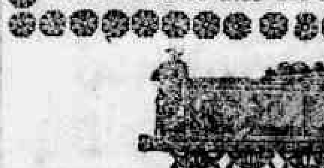

O empreteiro da estrada de ferro faz publico que está resolvido a fazer effectivo o engajamento que contratou com diversos estrangeiros para o serviço da dita estrada não só para com os mesmos engajados como para os que os alliciarem ou os admittirem ao seu serviço na conformidade da lei de 11 de outubro de 1837, e pelo presente convida aos ditos engajados que tem se recusado a prestar seus serviços a vi-los prestar para que não soffram as penas da dita lei que são severas e impostas summariamente.

— Defronte do forte das Cinco Pontas, tenda de ferreiro, ou em casa do Miguel que foi inspector em Tigipió, aluga-se uma carroça para carregar trastes, por muito menos que outro qualquer, do Recife á Santo Amaro de Jaboatão

QUARTA EXPOSIÇÃO DO METHODO CASTILHO.

Sexta-feira 17 do corrente, no salão do theatro de Santa Isabel.

As 11 horas em ponto comparecerão os discipulos das escolas do methodo Castilho e ahi demonstrarão por obras a superioridade deste novo methodo de ensino, sobre todos os outros até hoje conhecidos; sobresahindo os meninos:—Loyolla, com 6 mezes e 4 dias lectivos; Maia, com 5 mezes e 12 dias; Firmino, com 4 mezes e 13 dias; Chaprend, com 2 mezes e 23 dias; e outros de igual tempo que por fallarem baixinho deixamos de fazer menção. Elles lerão o que se lhes apresentar, e assim outros muitos da tenra idade de 6 a 8 annos, respondendo a doutrina, contabilidade em numeros inteiros, quebrados, fracções decimaes, complexos, regra de tres ou regra aurea, fazendo a applicação da arithmetica á geometria, conjugando qualquer verbo em todos os modos e tempos, e analysando soffrivelmente grammatical e logicamente qualquer oração e mesmo periodo, que não for muito complicado. O que mais deleitará o illustre audictorio será a manaira de ler, porque, por este systema analytico e synthetico da palavra fallada, conseguimos tirar os meninos do feio vicio de comerem as consoantes finaes das palavras, vicio tão commum nas escolas do velho systema. As regras serão cantadas e acompanhadas pela musica de meninos da escola do Sr. major Antonio Ignacio da Silva. Convidamos a todos os professores do methodo Castilho a comparecerem com os seus alumnos a esta exposição, assim como a todas as autoridades, ao Illm. conselho da instrucção publica, a todos os senhores redactores das folhas desta cidade, aos paes de nossos discipulos e seus amigos, e mui particularmente a briosa mocidade academica, que por suas habilitações sabe apreciar o progresso da instrucção primaria, com que o Exm. conselheiro Dr. Castilho dotou as duas grandes familias Brasileira e Portugueza.

Francisco de Freitas Gambôa.

— O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti tenha a bondade de mandar pagar os 50$000 que lhe adiantei de seus ordenados.

José Esteves Vianna.

— Precisa-se de uma mulher idosa para fazer companhia a uma senhora, fazer alguns serviços externos, e que seja de boa conducta: a tratar no largo do Terço n. 2, tenda de tanoeiro.

— O Sr. capitão Antonio Maria de Castro tem uma carta vinda de Maceió na rua do Crespo n. 9.

— Na loja da rua do Crespo n. 9, deseja-se fallar com o Sr. Luiz de Souza Leão a negocio.

Attenção.

Na loja da pobreza sita na rua Direita n. 2, acha-se um bom sortimento de fazendas proprias para a festa, e os preços são os mais commodos possiveis, assim como alpaca de seda e algodão a 320 rs. o covado, cambraia fina de cores fixas a 240 rs. o covado, lenços brancos proprios de cabeça e hombros de senhora a 280 rs. cada um e a duzia 3$, bretanha de linho e algodão propria para toalhas e lenços a 320 rs. a vara, e outras muitas fazendas que estarão a vista dos compradores.

FESTA

Presuntos para fiambre: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim.

— Precisa-se alugar uma preta captiva para fazer todo o serviço de casa de um homem solteiro; na rua da Concordia n. 26, se dirá quem precisa

— Quem precisar de um reverendo sacerdote para dizer as missas de festa até o dia de Reis, dirija-se a rua das Aguas Verdes n. 50, que achará com quem tratar.

— Alugam-se tres casas na matriz da Varzea, sitas na rua do Fogo, duas pequenas e uma grande, com commodos para duas familias, todas com grandé quintal e fructeiras: quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado novo que bota a frente para a rua de Hortas n. 2, segundo andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar, e fazer o serviço diario de casa de duas pessoas; no pateo do Terço, sobrado novo n. 26, primeiro andar.

— Precisa-se de um homem para feitor de um sitio, brasileiro ou portuguez, que saiba tirar leite em vaccas, e trata-las, e bem assim de um criado que sirva e cozinhe o ordinario de uma casa; a tratar na rua da Cruz do Recife, taberna n. 46, ou no Arrombado, sobrado amarello de José Joaquim de Lima.

— Aluga-se um sitio com bastantes arvoredos e banheiro, com casa pintada de novo, na Passagem da Magdalena; no aterro da Boa-Vista n. 27, loja de trastes, se dirá quem aluga. Na mesma loja vendem-se vidros de espelhos de 15, 17 e 20 pollegadas, por preço mais barato que em qualquer outro lugar.

— Na fundição d'Aurora em Santo Amaro precisa-se de officiaes peritos de carpina.

— No dia 17 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, se hão de arrematar 88 chapeos do Chile, avaliados cada um por 4$800.

— Na rua do Collegio o Sr Cypriano, no aterro da Boa-Vista o Sr. Beiris, dirão quem da 800$000 com hypotheca ou firmas.

— Precisa-se de uma pessoa casada sem filhos, que entenda de trabalho de sitio, para estar em um no lugar dos Remedios: quem estiver nestas circumstancias, entenda-se com Caetano Pinto de Veras, na repartição da alfandega desta cidade, para tratar do ajuste, á vista do abono que deve apresentar de sua boa conducta.

— O Sr. João Carlos Augusto de Figueiredo tem um negocio a tratar na rua do Queimado n. 24.

— Aluga-se uma casinha mei-agua na travessa do Pocinho desta cidade; a tratar na rua larga do Rosario n. 44.

CASA DE SAUDE

DOS

DRS. RAMOS & SEVE.

SITA EM SANTO AMARO.

Os proprietarios da casa de saude sita em Santo Amaro, convencidos da grande utilidade de um estabelecimento desta natureza, montado com regularidade, em uma cidade ja tão populosa como a nossa; mas aonde faltam ainda os recursos para se tratarem grande numero de pessoas, que em seus domicilios não podem encontrar os commodos e cuidados indispensaveis em certas enfermidades: resolveram tomar sobre si esta pesada tarefa, deliberados á não se pouparem á cousa alguma que possa concorrer para o bom andamento de tão util estabelecimento.

As vantagens que resultam da creação de uma casa de saude entre nós são tão sensiveis, que não nos cançaremos em demonstra-las

Todos sabem os incommodos que qualquer doente causa á familia, que se vê obrigada a prestar-lhe cuidados, em casas pouco commodas como as nossas, e com o mao serviço dos escravos.

Se não houver uma vigilancia assidua; as prescripções do medico relativas aos medicamentos e a dieta não serão observadas D'ahi o risco de se perder um doente, o qual bem tratado podia escapar á morte.

Os estrangeiros empregados no commercio e nas officinas, e os embarcadiços longe de suas patrias e dos seus, são geralmente confiados aos cuidados de pessoas pouco zelosas, porque nada perdem com o máo resultado do tratamento.

Nos engenhos e nos sertões he incalculavel o numero dos individuos, que são victimas de enfermidades ligeiras, por não terem sido convenientemente medicados.

He para os proprietarios dos engenhos e para os moradores do mato, que este estabelecimento se torna de immensa utilidade.

Com a pequena despeza, resultante da conservação por alguns dias, de um escravo na casa de saude elles podem salvar-lhe a vida, e deste modo interessarem muito.

Assim pois, bem avaliadas as vantagens de um estabelecimento desta natureza e tendo-se em vista o nenhum augmento da despeza; porque a diaria que os proprietarios geralmente exigem, he menor que a paga da simples visita medica feita em qualquer casa particular: os proprietarios esperam grande protecção das pessoas que estiverem nas circumstancias de carecerem de se utilisar de seu estabelecimento, para assim fazerem face a enorme despeza que lhes he inherente.

A escolha do local foi a mais acertada. He um sitio de um arrabalde proximo da cidade, e muito sadio

A casa tem optimas accommodações: e acha-se repartida de modo, que pode receber doentes de diversas cathegorias e sexos.

Ha quartos fortificados para receberem alienados.

Os proprietarios habilitados pela sua pratica de medicos e operadores se prestam a fazer qualquer operação; e a nada se pouparão pelo aceio, ordem, regularidade do estabelecimento, e pelo bom tratamento dos doentes.

He permittido a qualquer facultativo fazer recolher a este estabelecimento doentes confiados á seus cuidados, e alli serem por elle operados ou medicados.

A diaria menor he de 2,500, podendo fazer-se algum abatimento no caso de grande demora do doente, e conforme a natureza da molestia. Os doentes que quizerem tratamento distincto do geral, serão recebidos por preço mais alto conforme se ajustar.

As operações serão previamente ajustadas.

As pagas serão feitas por prestações adiantadas de quinze em quinze dias.

Os doentes podem ser visitados á qualquer hora do dia.

Quem se quizer utilisar deste estabelecimento pode dirigir-se as casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova: ou entender-se com o regente no estabelecimento.

ROUPA FEITA E CALCADO FRANCEZ

Rua Nova N. 1 e N. 10.

Ha nestas duas lojas um grande sortimento de roupas francezas e da terra, de todas as qualidades. Calçado francez dos melhores fabricantes, e tudo se vende por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

Novos armazens

Na rua Nova n. 24 e na rua da Cadeia de Santo Antonio esquina dos sobrados novos do Senhor Gomes Ferreira.

DE

MANOEL ANTONIO DOS PASSOS OLIVEIRA & C.

Nestes dous estabelecimentos achará o respeitavel publico um esplendido sortimento de mobilias, e uma numerosa quantidade de obras avulsas, sendo todas estas obras muito recommendaveis por sua segurança, gosto e elegancia, e ainda mais porque tudo será vendido por menos preço do que em outra qualquer parte.

PARA A FESTA.

AO

Grande armazem de roupa feita rua nova n. 49 junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas tanto para homem como para meninos.

— Limas chimicas para extracção dos calos dos pés novamente chegadas do Rio do Janeiro: vendem-se na rua da Cruz n. 22.

Hotel inglez

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de prevenir ao respeitavel publico, que elle acaba de obter um excellente cosinheiro francez. O proprietario se propõe a dar petiscos de 9 de novembro em diante a toda e qualquer pessoa que se dignar honra-lo com a sua presença, achando das 8 horas da manhã as 8 da noite que poder desejar, encarrega-se igualmente de qualquer encommenda para a cidade e de qualquer especie de massas; varios salões são reservados para as pessoas que quizerem comer sós.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Laranjeiras n. 15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Rua Nova n. 34.

Madama Rosa Hardy tem recebido pelos ultimos navios um grande sortimento de chapeos de senhora e de menina, tudo o que ha de mais moderno, amazonas de seda, de palha, de feltro, de seda para baptisado de crianças, um grande sortimento de ricos enfeites de cabeça de fita e flores, e de flores só, os mais ricos que tem vindo a esta praça, que se vendem de 10$ até 20$, e muitas outras fazendas, que se vendem em conta.

— O retratista F. Vilella, tendo chegado no vapor Oyapock, novamente abrio o seu estabelecimento de daguerreotypo, sito na rua Nova n. 18, 1.º andar, por cima da loja do Sr. Cajú, alfaiate, os trabalhos sahidos deste estabelecimento, são bem conhecidos do publico desta capital. Possue a mesma casa o mais completo sortimento de caixinhas, molduras pretas, douradas e joias para a collocação dos retratos. Vai a qualquer parte tirar retratos de familia ou de pessoas mortas.

OFFICIAES DE FERREIRO.

Na fundição da rua do Brum n. 28, precisa-se de um perfeito official de ferreiro de forja para obras de navios.

Attenção

Francisco Remero faz ver ao publico e juntamente aos seus freguezes, que tenciona abrir sua casa de pasto no 1.º de janeiro do anno futuro, no becco do Abreu n. 2, segundo andar, o qual promette servir com delicadeza, aceio e promptidão assim como fornece comidas para fora. Na mesma casa deseja-se alugar um preto escravo ou forro; a quem convier pode dirigir-se á casa ácima indicada.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações e que possa dar boas informações de suas habilidades e conducta: a tratar na rua da Cruz n. 4.

— Offerece-se um homem casado de uma conducta exemplar, para tomar conta de uma casa de negocio por balanço, com metade nos lucros, mormente loja de fazendas: trata-se na rua da Roda n. 20.

TAMANDARÉ

O proprietario do hotel Farias previne aos Srs. passageiros dos vapores costeiros que tiverem occasião de demorarem-se em Tamandaré, que acharão sempre no mesmo hotel bom peixe cocos verdes melancia e outras fructas da estação, assim como vinho, cerveja, queijo, etc. etc.; por preços rasoaveis.

— Na rua Nova sobrado defronte da botica, por cima do Dr. Seve, segundo andar, se dirá quem tem para vender dous carros de sicupira muito bem construidos, forrados de novo proprios para engenho, feitos de madeiras seccas, obra boa, assim como verá o comprador.

— Precisa-se de um caixeiro para deposito, com alguma pratica, de idade de 12 a 14 annos, e que dê fiador a sua conducta: na rua Nova n. 48, se dirá.

—José Estanislao dos Passos com armazens de trastes nas ruas da Cadeia de S. Antonio ns. 18 e 26 e na rua do Amparo em Olinda n. 8, avisa ao respeitavel publico, que nestes estabelecimentos acharão um esplendido sortimento de mobilias, e grande quantidade de obras avulsas, sendo todas muito recommendaveis por sua segurança, gosto e elegancia, e ainda mais porque tudo sera' vendido por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Aluga-se uma morada de casa para passar a festa, na propriedade de Sant'Anna de dentro, com bons commodos para qualquer familia: o lugar he o melhor para saude, e o banho perto; a tratar na rua estreita do Rosario n. 20.

— Aluga-se u excellente sotão da casa na rua de Apollo n. 20 com as accommodações de um terceiro andar: a tratar no armazem da referida oja.

Lições de piano

O professor de piano e mathematica Henrique Behrend, vindo do Perú', tendo chegado do Pará a esta cidade, offerece seu prestimo no ensino de piano · quem quizer utilisar-se dirija-se ao aterro da Boa-Vista na loja do Sr. Carlos Walther n. 16, onde se pode tratar e informar.

Biblia Sagrada

O agente da empreza popular em Pernambuco avisa aos senhores que assignaram esta obra que podem procura-la na livraria do pateo do Collegio n. 2, fazendo o respectivo pagamento no acto da entrega: O mesmo agente roga aos Srs. assignantes que já levaram o principio da dita obra, que venham procurar a continuação dos cadernos que lhes faltam até o n. 22.

Casa em Olinda.

Aluga-se uma casa terrea no principio da rua de Mathias Ferreira, em Olinda, do lado da sombra, com sala e gabinete na frente, 3 quartos, sala de detraz, cozinha fóra, perto do banho salgado: quem a pretender, dirija-se á rua do Livramento, sobrado n. 8

— Perdeu-se uma pulceira, domingo 12 Do corrente, desde a matriz de Santo Antonio até a Estancia: quem achou querendo-a restituir tenha a bondande de levar a rua do Collegio n. 20, loja de livros de esquina, que se darão os siguaes, e se gratificará.

— Precisa-se de uma ama para casa de um homem só: na rua da Cadeia do Recife n. 5, primeiro andar.

— Quem perdeu um bronze de engenho na rua do Amorim, a embarcar na praia, dirija-se ao armazem n. 3 ao pé da praia.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar só, em casa de pouca familia, dirija-se á rua da Guia n. 2.

— Thomaz Hooson, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

— Richard Alcoofk, subdito inglez, retira-se para Inglaterra.

— Aluga-se uma negrinha de 14 annos, recolhida e tem algumas abilidades: na rua do Rangel n. 62, 2.º andar.

— Precisa-se de uma mulher de maior idade, de honesta conducta, e que saiba tratar de meninos, e dirigir uma casa; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua de S. Francisco, sobrado n. 8, como quem vai para a rua Bella, das 6 as 7 horas da manhã, e das 4 ás 6 da tarde, para tratar do ajuste, e nos dias feriados a qualquer hora do dia.

— Como por vezes se tem chamado por este jornal ao Sr José Xavier Cavalcanti da Rocha Wanderley, ou pessoa incumbida de seus negocios nesta praça, e até o presente ainda não appareceram no collegio de Santo André, aonde se lhes deseja fallar; previne-se de que, se o não fizerem até o dia 20 do corrente mez, necessariamente se exporá pelo mesmo jornal, qual o negocio que se tem com aquelle senhor

— Sabbado 18 do corrente se devem arrematar por ser a ultima praça, as rendas dos sitios de Campo Grande, pertencentes ao finado D. Antonio Pio de Lucena e Castro, e hoje aos residuos: quem quizer nelles lançar, deverá comparecer na sala das audiencias ao meio dia, e o valor delles se acha mencionado no escripto, o qual está em poder do porteiro do juizo.

— Desappareceu do caes do Ramos 2 pranchões de amarello com marca ICM; quem os achar ou der noticias delles, leve-os á rua do Rangel n. 10, que será gratificado com 10$000

— Fugio no domingo 12 do corrente, do sitio de Manoel Joaquim Carneiro Leal na rua dos Pires, um carneiro, e julga-se estar preso em algum sitio por ser muito manso: quem o apprehender, querendo restitui-lo, poderá dirigir-se ao mesmo sitio, que se darão os signaes, e se gratificará, pois o mesmo he da um menino que não está isento de ficar doido por causa do mesmo carneiro.

CURA PROMPTA E RADICAL, DOS CALOS, JOANETES, OLHOS DE PERDIZ, e mais enfermidades dos pés, por um systema novo e particular, sem cortar nem causar a mais leve dôr:

Mr. Levi de Paris.—50 bis, rua de Rivoli; e em Londres, Conduit Street Regent-Sfreet: pedicuro de S. M. o Imperador dos francezes, da familia real e nobreza de Inglaterra e de Hespanha, accedendo ao convite feito por varias pessoas das primeiras familias distinctas do Brasil, para que ivesse a esta capital, tenciona demorar-se aqui algum tempo, aonde dá consultas todos os dias desde as dez horas da manhãa até as quatro da tarde, excepto aos domingos.

Rua do Trapiche hotel Francisco n. 7.

COPIA DOS CERTIFICADOS.

— (De S. M. o Imperador Napoleon III, imperador de França). —Je certifie que M. Levi enleve les cors avec une extême habilité.—Luiz Napoleon Bonaparte.

— (Del Exm. Sr. duque de Berwick y Alba.) —Certifico que Mr. Levi me ha extrahido varios callos sin dolor ninguno. —Madrid 28 de abril de 1857.—El duque de Berwick y Alba.

— (Del muy noble marqués de Miraflores.)— « El senor Levi me ha extrahido um callo que me mortificaba mucho, con summa habilidad y destreza.—Madrid 30 de marzo de 1857.»

Carrera de San Geronimo, n. 35.—El marqués de Miraflores.

— (From his Grace the Duke of Leeds.)— I consider that Mr. Levi is a very clever operator for corns, as he has extracted several very painful for me this moning, without the smallest pain.

Leeds.

— From the Most Rev. his Grace the Lord Archishoop of Armagh.) I certifyt that Mr. Levi extracted the corns which were in my feet without giving me any pain.

John G. Armagh.

30, Gharles Street, St James's-quere, August 8, 1843.

— (From the Most Noble the Marquis of Lansdowne.)Mr. N. Levi extrated a corn from me with perfect facility and success.

Lansdowne.

— From Robert Fergson, Esq. M. D. Physician, in Ordinary to Her Majesty of Great Brittain.—Mr. Levi has most skifully extratede two corns from my feet, without giving me the slightest pain.

Robt, Ferguson M. D.

9, Queen st., May Fair, London, March 8, 1838.

Alem dos testemunhos authenticos que ahi ficam, tem o Sr. Levit em seu poder outros muitos (entre elles alguns de senhora da mais alta sociedade), que poderá mostrar as pessoas que precisarem dos seus serviços, em sua casa, rua do Trapiche n. 7, hotel Francisco.—Pernambuco.

— Precisa-se de alugar uma preta ou preto: na rua da Cadeia do Recife n. 22, primeiro andar.

— Precisa-se de uma criada boa cozinheira, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Amorim n 52.

— Aluga-se um moleque de 14 a 16 annos, que seja fiel: na rua da Cruz numero 10.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas

Convidam-se todos os irmãos desta irmandade para comparecerem hoje (17 do corrente) as 11 horas da manhãa, na igreja da Madre de Deos, para mesa geral.—O escrivão, José da Silva Loyo.

— Na rua do Queimado n. 8, deseja-se fallar aos Srs. João Pires Ferreira e José Cesar de Menezes a negocio de seus particulares interesses.

— Felix V. de Cantalice recebeu pelo ultimo navio vindo do Havre grande quantidade de paletots saccos de casemira de cores, proprios para o campo, e vende pelo barato preço de 20$: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25.

— João Francisco do Rego Barros participa ao Sr. Joaquim José Alves Lima, que tenha de entender se com elle, em casa do Sr. Francisco Cesario de Mello, nos Apipucos.

Resposta ao illustre convidado.

Como se trata de expôr os trabalhos dos meninos que aprendem pelo methodo Castilho, a melhor fórma de provar a superioridade dos dous methodos he comparar o fructo delles. O illustre convidado apresente meninos de duplo tempo de escola do velho systema, e o respeitavel publico decidirá. Por todos os professores do methodo Castilho na Europa e no Brasil, assigna o mais infimo professor.

Francisco de Freita Gambôa.

— Fazem-se franjas lisas de todas as cores e tambem pintada, e vende-se por commodo preço: na Ponte Velha, casa terrea junto a serraria do Sr. Castro.

— Precisa-se de um homem que sirva para ensinar primeiras lettras a 4 meninos em um engenho distante desta cidade 5 legoas. Serve quer seja casado ou solteiro, com tanto que tenha pratica e boa conducta: quem estiver nestas circumstancias, vá fallar com o Sr. José da Cruz Santos na sua botica na rua Nova, e promette-se pagar bem se for bom mestre.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, em virtude do seu annuncio de 14 do corrente, que tendo-lhe a irmandade da Conceição dos Militares, onde serve como sachristão, dado de gratificação o caixo rico que servio na estante no dia da festividade que a mesma irmandade fez celebrar em louvor á sua excelsa padroeira, elle o tem para alugar em seu proveito.

José Firmino de Oliveira Regio

— João Miguel de Oliveira Berardo mudou-se para a rua Augusta junto a casa do Sr. Manoel de Almeida Nobre. Na mesma casa se dirá quem vende uma moleca de 12 annos e uma negra propria para o mato.

— Quem precisar de um caixeiro para escripta por partidas simples, com pequena pratica, para qualquer estabelecimento, ou mesmo para cobrança, annuncie por esta folha que será procurado.

— Precisa-se alugar uma preta para vender na rua: quem a tiver e quizer alugar, dirija-se a rua dos Martyrios n. 9, ou annuncie por este Diario para ser procurado.

— Aluga-se o sobrado defronte do hospital Pedro II a margem do rio Cabibaribe, com 8 coqueiros e muitas ouras fructeiras: a tratar com Antonio Carneiro da Cunha, na sua fabrica de telhas no largo dos Coelhos, Boa-Vista.

— Precisa-se de dous amassadores que entendam perfeitamente do trafico de padaria, e de uma pessoa para entregar pão em uma freguezia com um preto; dando fiador a sua conducta dirija-se a rua larga do Rosario n. 18, que achará com quem tratar.

— José Maria Jorge de Azevedo, por si e como liquidario da extincta firma de Araujo & Azevedo, faz publico que do dia 1 de janeiro de 1859 em diante, deixa de vender aguardente de producção do paiz, em sua taberna n. 14 da rua de S. Francisco.

— Precisa-se comprar uma estante em bom estado: quem tiver, dirija-se a rua Nova n. 53.

Attenção

Faz ver ao publico a pessoa que cura a phtisica ou o polmão, que a pessoa que se quizer servir do seu pouco prestimo, dirija-se á rua de Santa Rita n. 75, apezar de já ter sahido contra elle um annuncio, ha mezes, na Pagina Avulsa, até pedindo ao Exm. Sr. presidente, que valia apena mandar-me chamar afim de descobrir os meus remedios, que se fossem exactos para curar esta molestia tão cruel, valia apena se me pagar; como de facto eu sempre esperei ser chamado, mas nunca para eu descobrir os meus segredos, porém não serei tão cruel para não o descobrir, mas só sim por minha morte; e para desenganar o publico que Deos he senhor omnipotente e tem me ajudado em meus curativos, peço ao Exm. Sr. presidente desta provincia, que desejaria ser chamado para com elle fazer um trato, sujeitando-me á pena de cadeia.

— Na rua de Santa Rita, sobrado n. 85, vendem-se dous moleques peças e uma negra com uma filha de idade de 11 annos, com principio de engommado e costura.

Compras.

— Compra-se ou aluga-se um sitio que tenha baixa para capim e pasto para bois: no aterro da Boa Vista n. 52.

— Compra-se no armazem de materiaes, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17, chumbo velho.

— Compra-se moedas de ouro de 20$: na rua da Cadeia loja de cambio n. 38.

Vendas.

— Vendem-se dous escravos sendo um molatinho e um moleque, ambos de idade de oito annos, bonitas figuras: quem os pretender dirija-se a villa do Cabo na rua denominada Matriz, casa terceira do lado direito, que ahi achará com quem tratar.

— Vende-se na praça da Boa-Vista n. 4, taberna da Boa Fama, uma grande porção de doce de caju' secco em latas de 4, 5 e 8 libras, a retalho conforme o freguez quizer, uma porção de barris de doce de tamarino, queijos de prato, ditos do reino, champagne, cognac, marrasquino, vinho a 1$, 1$280, e 1$600, de 1$3 a 1$800, cousa superior, vinho de 320 a garrafa, presunto a 560, chá a 2$, dito a 2$400, biscoito de soda a 2$000, sortido, manteiga ingleza fina a 800 rs., dita franceza a 720, vinho de S Julião medoc, e juntamente souterno, por preço que á vista faz fé, e marmelada muito nova.

— Vendem-se a prazo e a dinheiro, e tambem se trocam os seguintes escravos: 2 officises de pedreiro, 2 ditos de carapina, 2 mulatinhos de 12 a 16 annos, optimos criados, 10 escravos de 20 a 35 annos, todos sadios e de bonitas figuras, 1 mulatinha de 16 annos, recolhida e honesta, com todas as habilidades, e tambem falla francez, algumas escravas de 1:300$, 1:400$, 1:600 e 1:800$, todas com habilidades: na rua Direita n. 66.

Attenção.

Vende-se uma riquissima camisa de cambraia de linho, toda aberta de labyrintho, obra de capricho; na loja de Antonio Bezerra de Menezes Lira, rua do Queimado n. 46.

— Vendem-se 100 calças feitas, proprias para escravos a 900 rs. cada uma; na rua do Collegio, loja n. 9.

— Vende-se uma mulata de 19 annos, bonita figura, lava, engomma, cozinha, cose e faz rendas; na rua do Hospicio, segunda porta a direita passando a academia.

— Vende-se um carro inglez de 4 rodas para 2 cavallos, com os arreios, pintado e forrado de novo, e em muito bom estado; um cabriolet de 2 rodas, descoberto, com os arreios em muito bom estado, e por preço commodo: a tratar com Frederico Chaves, e para os ver na cocheira de Miguel Sougé.

BORDADOS FINOS.

Na rua do Queimado n. 37, loja de quatro portas de empanada encarnada.

Vendem-se gollinhas bordadas francezas a 800, 1$ e 1$200, ditas irlandezas a 2, 4, 5 e 6$400 cada uma, manguitos francezes bordados a 2$200, ditos irlandezes a 1$800 e 2$200 o par, manguitos e gollinhas bordadas irlandezas a 4, 5 e 6$ rs., ditas muito superiores a 8, 10 e 12$ rs., manguitos com gollinhas dos gostos mais modernos que tem vindo ao mercado, ricos chapeos para senhora, a trovador, e um rico sortimento de enfeites para diversos preços, chapelinhas para senhora a 1$200 cada um.

— Vende-se um cavallo melado agemado com clinas brancas e com todos os andares: quem o pretender, procure-o na cocheira de José Hygino de Miranda.

6,500 rs.

Vende-se superior azeite doce de Lisboa, em latas com 12 garrafas: no pateo da matriz de Santo Antonio, loja junto do becco tapado.

— Vende-se uma taberna em boa localidade, na rua Direita becco do Serigado: a tratar na mesma.

— Vendem-se traves de 25, de 30, de 40 e de 50 palmos por preços rezoaveis, tambem se vende um bom terreno que dá 4 moradas de casas na rua da Concordia,: quem o pretender falle a José Hygino de Miranda.

Velas stearinas.

Vendem-se em caixas de 24 libras, os pretendentes dirijam-se a rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de E. H. Wiatt.

— Vendem-se barris novos, arcos para pipa e barricas, liaças de vimes: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sa' Araujo.

Lonas, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça.
Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

ILEGÍVEL

Vinho de champanhe.

Em casa de N O Bieber & C. rua da Cruz n. 4, vende-se o melhor vinho de champanhe de marca acreditada tanto na Europa como no Brasil, vende-se em caixas de 1 duzia.

Pentes de tartaruga.

VENDEM-SE E CONCERTAM-SE.

José Joaquim da Cunha Guimarães com loja de tartarugueiro da rua das Trincheiras n. 8 com a frente da casa pintada de verde, quem entra do lado da matriz segunda loja de tartarugueiro, avisa as senhoras que tem de mandar comprar pentes de tartaruga, que recebeu pelo ultimo navio chegado de França um bom sortimento de pentes de differentes gostos que esta vendendo mais barato do que em outra parte, manda-os em casa para as senhoras escolherem a seu gosto.

Balanças.

Vendem-se muito superiores balanças de inverção moderna, e de varios tamanhos, muito proprias para estabelecimentos de retalho pela sua certeza e commodidade: na rua Nova n. 6.

Loja n. 37

Na rua do queimado de quatro portas empanada encarnada.

Tem um completo sortimento de paletots de panno e de casemira de todas as cores; assim como de gorgurão de seda e de alpaca, de brim branco, que se vendem mais baratos do que em outra qualquer loja, assim como ricos casaveques para senhora, de fustão e de cambraia ricamente enfeitados os melhores que tem vindo a Pernambuco por 18$ cada um, cortes de vestidos de phantasia de ricos gostos a 18$ cada um ditos muito superiores a 28$ cada um, ditos bordados a velludo de gosto inteiramente modernos a 35$ cada um, saias bordadas a 3,500, idem a 5,500 muito finas, enfeites para senhora de frocos e velludo gostos inteiramente modernos a 8$, grosdenaple de cor a 1.500 o covado, dito muito superior a 2$ o covado, dito preto de 1,600 até 3$ o covado, cassas francezas a 400, 500, 600 e 700 rs. a vara, chaly estampado de lindos gostos a 900 rs., dito muito superior a 1$ rs o covado, um rico sortimento de camisas francezas e chapeos de sol de seda para senhora e para homem, ditos de seda francezes e de feltro, e muito mais fazendas que tudo se vende por preços muito em conta, assim cheguem os freguezes. Tambem se vende por preços muito commodos alguns cortes de sedas com pequeno toque de môfo

— No armazem de Domingos Alves Matheus, na rua do Amorim junto a casa dos Srs. Tasso & Irmão tem para vender superior milho em saccos grandes.

Mobilia de jacanda.

Vende-se a dinheiro ou a prazo uma mobilia de carandá em bom estado, constando em 18 cadeiras, um par de consollos, mesa redonda com tampos de pedra, um sofá, duas cadeiras de balanço, um berço, uma mesa de amarello para jantar, uma mesa boa de jacarandá para escrever, ou para jogar, um bonito candelabrio, 4 pares de jarros de porcelana, enfeites de mesa e consollos, um relogio que tem corda para 30 dias, e regula bem; tambem se troca um oratorio com quatro imagens: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49.

Meias baratas para homem, senhoras, meninos e meninas.

Vendem-se meias cruas e brancas muito boas para homem a 2$ a duzia, ditas brancas e pretas muito finas para senhora a 300 rs. o par, ditas cruas e brancas muito boas e fortes para meninos e meninas de 4 a 12 annos de idade, pelo baratissimo preço de 2$200, 2$400, 2$600, 2$800, 3$ e 3$200 a duzia, e outras muitas diversidades de meias, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Para padres

Vendem-se as verdadeiras meias pretas de laia chegadas pelo ultimo vapor a 2$ o par, ditas de algodão, fazenda muito superior, a 400 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Luvas de pellica.

Vendem-se luvas de pellica para homem e senhoras fazenda muito boa e novinhas, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vendem-se duas carroças novas e muito bem feitas ambas para serem puchadas por bois: ne officina do Sr. Carneiro Leal na Boa-Vista rua que fica na continuação da rua da Conceição.

Chitas molhadas a 160 rs o covado,

Vendem-se chitas francezas finas com um pequeno defeito de agua doce a 160 rs o covado, ditas inglezas a 2.500 e 3 000 a peça de 38 covados cada uma: na rua do Queimado n. 27, armazem do Gouveia.

Bengalas e chicotes

Vendem-se bengalas e chicotes o mais rico que se póde encontrar, e que só á vista da boa qualidade he que se póde conhecer o quanto he barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33

Ricas franjas para cortinados.

Vendem-se franjas muito bonitas para cortinados de noivas, pelo barato preço de 6, 7 e 8$ a peça com 15 varas; estas franjas são as mais ricas que se póde encontrar por ter vindo de encommenda; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO

Córtes de seda com babados e com 27 covados a 20$, ditos com 19 covados por 18$, ditos de lã, fazenda nova, com 12 covados a 5$, manguitos bordados a 5$500, gollinhas finas a 1$600, ditos a 1$, camisinhas com gollinhas a 2$, lenços de seda encarnados e brancos a 800 rs., filó do linho preto de 1-pico muito fino a 1200 a vara. Dão-se amostras com penhor; a loja está aberta até as 6 horas da noite.

Entre-meios e bicos de labyrintho.

Continua-se a vender os afamados entremeios de labyrintho, proprios para toalhas, fronhas, lenços e outras muitas obras, pelos baratissimos preços de 240, 320, 400, 640 e 800 rs. a vara; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33,

-- Vende-se um cabriolet de duas rodas com arreios e cavallo sendo este bom trotador ou sem elle, conforme a vontade do comprador: para ver e tratar na rua do Brum n. 28.

NA LOJA DA AGUIA BRANCA

Bandejas e talheres

Vendem-se bandeijas de folha grossa e tintas muito finas em ternos a 8$ e 9$ e soltas a 2$, 2,500, 3$, 3,500, 4$, 4,500 5$ e 6$, seus modernos moldes e bom gosto de desenho de suas pinturas deixa bem conhecer quanto são ellas finas e baratas por taes preços; vendem-se tambem facas e garfos de cabo de osso redondos, oitavados e cravados a 3,200 e 3,500, ditas com cabo de baleia cravadas e folhas finas a 3,600 e 4$ a duzia, ditas finissimas com cabos de veado, de osso pollido e baleia, o melhor que se pode encontrar a 5$, 5,500, 6$ e 6,500 a duzia, ditas com cabo de marfim e folha de aço a 12$ e 14$, ditas com cabo de osso para meninos a 320 o talher, trinchantes muito finos a 2,500 e 3$, colheres de metal principe tão finas que se confundem com as de prata sendo para soupa a 5,500 a duzia e para chá a 2,800, ditas octutinagre a 1,600 e 1$, ditas grandes e muito finas para terrinas a 3$ cada uma: na loja da aguia branca nos quatro cantos na rua do Queimado n 16

-- Domingos Rodrigues de Andrade, rua da Cruz, armazem n. 33, vende cera de carnauba, velas de dita de 6 a 13 em libra. ditas de composição de 6 a 13 em libra, meios de sola muito propria para selleiros, pelles de cabra.

Alvaiade.

Vende-se muito superior alvaiade em pó, e em barris de 4 arrobas: no escriptorio de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Crè

Vende-se superior crê em barricas de 11 arrobas, pouco mais ou menos: no escriptorio de E H Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Na loja da boa fé, vende-se muito barato.

Brim branco fino de linho a 1$280 reis a vara, dito pardo trançado a 800 reis a vara, dito de cores de padrões muito bonitos a 1$, ganga amarella franceza muito fina a 320 reis o covado, brim de quadrinhos, fazenda superior para obras de meninos a 200 reis o covado, fustão de quadros pretos, muito encorpado a 500 reis, Hamburgo muito fino a 9$ e a 10$ a peça com 20 varas, esguião de algodão a 3$200 a peça com 12 jardas, dito de linho muito fino a 16$ a peça com 12 jardas, bretanha muito fina de linho a 20$ a peça com trinta varas, panno fino preto a 2$ 3$ 4$ e muito superior a 5$ reis o corte, dito azul a 2$500 e muito superior a 5$ o covado, casemira preta muito fina a 2$ e a 2$500 reis o covado, madapolão entre fino a 3$200 reis a peça, dito fino a 4$, dito muito largo a 4$500, e muito fino 5$ reis a peça, alpaca preta fina a 640 reis o covado, dita o mais fino que he possivel a 1$ reis o covado, merinó setim superior a 1$120 reis o covado, chapéos de sol de seda pequenos a 2$500 rs., ditos grandes de panno com cabo de canna muito forte a 2$800 reis, bengallas de junco e de canna com ricos castões a 1$ 2$ 2$500, 5$, e 7$, lenços brancos de cambraia proprios para algibeira a 2$600 reis a duzia, ditos de linho a 4$, ditos muito finos de esguião de puro linho a 7$500 reis a duzia, ditos de ganga muito finos, para os tabaquistas a 3$600 reis a duzia, e a 320 reis cada um, chapéos de feltro muito finos a 6$, chapéos pretos francezes muito superiores com bonita forma a 8$, e assim outras muitas fazendas que se vendem o mais barato que he possivel na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo, se vende uma porção de obras de labyrintho, vindas do Ceará.

Algodão monstro e atoalhado.

Vende-se algodão monstro, com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes por dispensar a costura, a 600 reis a vara, assim como atoalhado adamascado a 1$400 a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da bôa fé.

Maçãas a 10$000

No deposito do gelo no caes d'Apollo resta por vender uma pequena quantidade de barriquinhas com maçãas pelo diminuto preço de 10$, pois não pode haver cousa melhor para se mimosear, pois estão maduras e cheirosas que faz gosto, a ellas antes que se acabem.

CAMISAS INGLEZAS.

Leite, Arthur & C tem para vender um completo sortimento de camisas inglezas de todos os tamanhos e feitios, e que são mais bem manufacturadas, que as francezas, tanto em costura como em qualidade de fazenda, os preços regulam os mesmos que as camisas francezas e a duração he maior: na rua do Queimado n. 10.

Oculos e lonetas de todas as qualidades.

Vendem-se oculos muito bons de todas as graduações, com armação de tartaruga, pelo baratissimo preço de 3$ o par, ditos com armações de aço muito finos a 1$ e 1$500, ditos com armação de metal branco a 500 rs., lonetas de 2 vidros redondos e quadrados com armações de tartaruga, aço, baleia e metal bronzeado, com molas de diversas qualidades, pelo baratissimo preço de 1$600, 2$, 2$500 e 3$, ditos de um só vidro redondo e quadrado, com armação de tartaruga, aço, baleia e prata dourada a 500, 1$ e 2$; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Ligas baratas.

Vendem-se ligas de diversas cores com borracha, pelo baratissimo preço de 160 rs. cada par, ditas de seda muito boas e de diversas qualidades, por preço que ninguem vende: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Papel barato.

Vendem-se meias resmas com 40 quadernos de papel de muito bonitas cores, proprio para escrever a 800 rs., dito branco de peso muito bom sem ser pautado a 2$400 a resma, e em meias resmas a 1$200, que sahe a 30 rs. o quaderno com 6 folhas, e outras muitas diversidades de papel, tanto almaço como de peso pautado e sem ser pautado, e que tambem se vende mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Espelhos muito finos.

Vendem-se espelhos muito finos de bons tamanhos, proprios para salas, gabinetes e mesmo para lojas, pelo baratissimo preço de 4$, 4$500 e 5$. Estes espelhos são de forma quadrada e oval, e as molduras douradas e pretas: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33

UMA BONITA ESCRAVA.

Na loja de Leite, Arthur & C. podem dirigir-se as pessoas que quizerem comprar uma bonita escrava de 13 annos de idade, propria para um presente

— Na rua de Santa Rita n. 85, sobrado, vende-se 2 moleques crioulos, bonitas figuras, e uma negra de idade, com uma filha de 11 annos, com principio de costureira e engommadeira.

-- Vende-se uma escrava crioula de 20 a 22 annos, sem vicio algum, sabendo lavar, engommar e cozinhar o diario de uma casa; para vê-la, na rua do Aragão n 29.

Milho.

Vendem-se saccos com milho na tanoaria confronte ao trapiche do Cunha.

Rua Nova

N. 20, loja do Vianna

A esta acreditada loja acaba de chegar grande e lindissimo sortimento de apparelhos para chá, de metal do principe, foleado de prata, desde o mais fino e requintado gosto até o ordinario, assim como sopeiras e pratos cobertos do mesmo metal, riquissimas fructeiras dos mais lindos lavores e modelos do mesmo metal, riquissimas cestas de lindissimos modelos do mesmo metal, grande sortimento de colheres de todos os tamanhos do mesmo metal, assim como tambem um bonito sortimento de salvas de todos os tamanhos dito, grande sortimento de bules, cafeteiras e leiteiras de metal fino de duas chicaras até oito, a volso, riquissimas manteigueiras de dito, um lindissimo sortimento de lanternas de dito, assim como casticaes de dito muito finos, grande sortimento de talheres para mesa e sobremesa, das seguintes qualidades: cabo de metal do principe, ditas de cabo de marfim, ditas de cabo de bufalo, ditas de viado, e ditas de cabo de oço, muito finas, ditas para meninos, grande sortimento de bandejas de charão, e imitando charão, em ternos e a vulsas, vassouras riquissimas para sala, um completo sortimento de guarda-comidas, assim como tampas para cobertas de pratos, de arame, e outros muitos artigos, que com a vista do comprador se deverão agradar pelos preços muito commodos.

Toalhas, guardanapos e lençoes

Novo sortimento destes artigos, e outras fazendas que na loja do Cunha e Silva na rua da Cadeia do Recife n 50, esquina defronte da rua de Madre de Deos, se vendem por baratissimos preços, havendo toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 2 até 5 varas pelo barato preço de 4 a 12$ cada uma, ditas de algodão alcoxoados tambem para mesa de jantar de 1 até 2 varas e de 1$ a 5$ a duzia, guardanapos de algodão alcoxoados a 2$400 2$800 e 3$000 a duzia, ditos de linho a 4$ e 5$ a duzia, atoalhados de linhos adamascados de duas larguras para toalhas de mesa, fazenda muito superior a 2$240 a vara, dito de algodão tambem adamascado a 1$400 a vara, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$000 a duzia, ditas de dito finas com labyrintho e bico nas pontas a 5$, peças de panno de linho do Porto bom de 600 a 900 reis a vara, peças de hamburgo ou brim lizo bom para toalhas, lençoes e seroulas a 9$ a peça com 20 varas, algodão de duas larguras proprio para lençoes a 560 a vara e a 13$ a peça com 25 varas, panno de linho fino de lençoes o melhor que ha para este fim, poser muito fresco e que com 1 1/4, 1 1/2 e 1 3/4 varas faz-se um excellente lençol a 2$400 a vara.

Camas de ferro

Grande sortimento de camas de ferro de todas as qualidades, por preço muito commodo: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café á vapor.

Grande sortimento de machinas para fazer café em um quarto de hora, de riquissimos modelos, approvadas na ultima exposição de Paris: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Cal de Lisboa.

Vende-se cal nova de Lisboa, em pedra, recentemente chegada, por menos do que outros vendem: a tratar com o Cunha Silva, na loja n 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e casticaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Sellins inglezes

Dos melhores que se fazem na Inglaterra, vendem-se em casa de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Linha de cores.

Em novellos, vende-se em casa de Augusto C de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36,

-- Vende-se superior algodão da Bahia, em fardos de 50 peças a 300 reis a vara: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Agencia

da fundição, Low-[illegible]w, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Enfeites e chalys

Vendem-se ricos e modernos enfeites de froco, flores e fitas para cabeça de senhora, assim como chaly de cores com bonitos desenhos para vestido, por preços commodos: na loja do Cunha e Silva, rua da Cadeia do Recife n. 50, esquina.

Aviso aos senhores de engenho.

Cal nova de Lisboa, em barricas e em ancoras, muito propria para conducção de aguardente ou mel: na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28.

— Vende-se saccos de alqueires com farinha de mandioca muito boa, a preço de 9$: no caes do Ramos, armazem da esquina n. 1.

Vinho de Madeira.

Original antiguissimo da melhor qualidade, vende-se em casa de N. O. Bieber & C. rua da Cruz n. 4.

BONECAS DE CHORAR,

Vendem-se bonecas de chorar, muito bem feitas, e bem acondicionadas, de 5 a 18 pollegadas de comprimento a 8$ a duzia; no pateo do Carmo n. 9.

A 4,000 rs. a duzia

de cartas francezas, o mais fino que se póde encontrar, proprias para voltarete; e tambem se vendem caixinhas de diversas qualidades muito bonitas com tintas de cores, pelo baratissimo preço de 4 e 5$ cada uma: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Brinquedos para meninos e meninas.

Vendem-se brinquedos de diversas qualidades para meninos e meninas, por preço muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33

Attenção.

Na rua da Praia n. 39 segundo andar, vende-se um escravo fiel, optimo cozinheiro e que não se embriaga, ao comprador se dirá o motivo porque se o vende.

Finissimos

Bicos e rendas da terra de uma, duas e tres polegadas de largura, fazenda superior: na rua Direita n. 45.

--- Vende-se um burro muito manso quer para sella, quer para carro, de bom tamanho, e em estado de trabalhar: na cocheira de José Hygino de Miranda.

Loja nova

DE

calçado francez

Sortimento escolhido nas melhores e mais acreditadas fabricas de Paris, e tudo mais em conta, tanto em porções como a retalho: na rua Nova n. 7, loja de Jitahy & C

RUA DO QUEIMADO N. 11,

Armazem de fazendas e modas de

MIGUEL JOSÉ DE ABREU.

O annunciante tem em exposição e á venda no seu estabelecimento, o que verdadeiramente póde constituir o mais completo e variado sortimento de fazendas de modas para ambos os sexos. Ainda que n'um annuncio não seja possivel descrever a maior parte das fazendas, comtudo, e para dar uma idéa da importancia do estabelecimento, bastará indicar as seguintes: ricos cortes de gorgurão de seda com 3 e 4 babados, grosdenaples, damascos, nobresas e tafetás escocezes, pretos e de cores, lisos e com lavrores de apurado gosto; ricos cortes de phantasia, tarlatanas, bareges, gazes e velandinas; interessante collecção de objectos para toilete de senhora, em que se encontra tudo quanto pode exigir o bom gosto e o capricho, comprehendendo vestidos e marquets á imperatriz, ja promptos, de rica velandina, obra das melhores modistas de Paris, com a competente crinoline de cambraia tecida em gutta-percha; basquines de acolchoadinhos, fustões e cambraia, guarnecidos e bordados, do mais elegante gosto, com os respectivos broches de cambraia de linho, do mais fino bordado; paletots, gondulas, twines, sobrecasacas e redingotes de popelina de Lyon, de todas as cores e qualidades, do ultimo gosto; panno preto e de todas as cores, impermeavel; finissimas casimiras pretas e de cores, impermeaveis á senador; cortes para colletes de acolchoadinho, picolé, fustões, velludos, gorgurões e pellucias, chapeos de legitimo castor brancos e pretos, do ultimo gosto, ditos de feltro de diversas cores, ditos de sol de seda, e outras muitas fazendas, das quaes só se poderá fazer idea visitando-se o estabelecimento, para se adquirir a convicção de que nenhum outro pode competir com elle; assim como superiores charutos de encommenda e de superior qualidade especial.

Labyrinthos.

Ricos lençóes para cama, toalhas redondas, de pontas, saias, fronhas, bicos e rendas largos e estreitos, para todo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

2,500 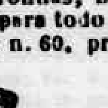 2,500

Na loja da praça da Independencia n. 36 e 38 acaba de receber nova remessa de chapeos do Chili para diminuto preço de 2,500.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Para fardão.

Vende-se panno azul superior em cor e qualidade para fardão e cascos militares, por menos que em outras partes, assim como panno fino preto, verde, cor de café, e bronzeado, de muito boas qualidades, por preços commodos; na loja do Cunha e Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

ALMEIDA GOMES, ALVES & C.

Vendem no seu armazem

27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos da fabrica acreditada de Carvalho Pinto do Rio de Janeiro

SABAO' das fabricas do Rio de Janeiro.

VINHO de champagne de superior qualidade

SALVAS, bandeijas e outras obras de prata.

CHEGA PARA TODOS.

Na loja de Campos & Lima, rua do Crespo n. 12, ha para vender uma porção de grosdenaples de cores para vestidos a 1$ o covado, dinheiro a vista.

AGUIA BRANCA.

Novo e completo sortimento de meias para homens, mulheres, meninos e meninas de 2 a 12 annos.

Vende-se muito boas meias cruas sem costura para homem a 1,800 a duzia e 160 rs. o par, ditas inglezas muito finas a 2,500 e 3,500 a duzia, ditas muito encorpadas de fio dobrado a 4,500 a duzia e 400 rs o par, ditas tambem de fio dobrado para senhoras a 3,600 a duzia e 320 rs. o par, ditas finas a 400, 500 e 600 rs. o par, ditas para meninos e meninas conforme os differentes tamanhos asseverando-se serem mais baratas do que em outra qualquer parte, meias de lã muito finas para homem a 500 rs. o par, ditas finissimas de fio da Escocia a 600 e 800 rs. o par, ditas de laia para padres a 1,600 o par, ditas de seda mui finas pretas e brancas para senhoras a 3$, 4$ e 5$ o par, ditas mui finas para meninas a 2,500 o par, assim como muitas outras miudezas e objectos de gosto que estão patentes na loja da aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

Fazendas baratas.

Na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se fazendas por preços baratos, e estando-se acabando os córtes de cassa chita de cores fixas com 6 1/2 varas pelo diminuto preço de 1$600, cassas de cores tambem fixas de diversos padrões a 320 400, 440 e 5$ a peça, peças de cambraia lisa para vestido a 2$600, 2$800, 3$ e 3$200, chitas de diversas qualidades e cores fixas a 160 e 200 rs. o covado, ditas largas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, musselinas brancas e de cores a 320 o covado, chitas para coberta boas a 180, 220 e 260 o covado, gollinhas de cambraias finas bordadas e adamascadas a 1$600 e 3$200, manguitos de cambraia bordados a 3$600, cassa para babado a 240 a vara e 1$800 a peça com 8 1/2 varas, gravatas de seda de quadrinhos a 640, novo sortimento de ganças finas francezas de cores para calça e paletot a 2$400, brim trançado pardo de puro linho a 800 rs. a vara ou 2$ o córte de calça, brim branco trançado bom a 1$200 e 1$400 a vara, córtes de casemira escura a 4$ e 4$500, e outras muitas fazendas que se vendem por baratissimos preços, e dão-se amostras.

Cognac

Cognac superior em caixas de 1 duzia, vende-se em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

[illegible]

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre pepado, pelo barato preço de 1$ a pelle; na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas de Gouveia & Araujo.

— Vende-se um carro de quatro rodas quasi novo com quatro assentos, todo forrado de seda, muito leve, com a competente parelha de cavallos, que se aliança sua bondade, por preço commodo: na rua Nova loja n. 63.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Carros novos

Vendem-se muito bons carros modernos de 4 assentos maneiros com seus competentes arreios: vendem-se tambem muitos preparos para carros com eixos, molas, lanternas boas, galão, encerado, coleiras boas proprias para carro de peso e tudo por preço commodo: na cocheira de Adolphe Bourgeois na rua Nova n. 61

ATTENÇAO'

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Cheguem á pechincha

Nova farinha de mandioca, milho e feijão, saccos grandes e baratos, para se acabar: na rua do Queimado n. 14, loja de ferragens de José Rodrigues Ferreira

Escravo peça.

Vende-se um escravo mulato, optima figura, e optimo boleeiro: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Attenção.

RUA DO QUEIMADO N. 37

Loja de quatro portas, empanada encarnada.

Vende-se organdy escuro a 800 rs. a vara, dito a 900 rs., olendinas de quadros de superior qualidade a 500 rs. o covado, cambraia e seda de cor transparente a 640 o covado, musselinas escuras, muito boa fazenda a 320 o covado, sedas de quadrinhos a 1$100 e 1$400 o covado, gravatas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, chapeos francezes de superior qualidade de 7 a 9$ cada um, ditos a Pinó muito finos a 9$, um completo sortimento de chales de merinó bordados e lisos, estampados, para todos os preços, rico sortimento de chitas finas escuras para 200 rs. o covado e a 220, ditas francezas para 240, 280 e 320 o covado, um completo sortimento de panno fino preto que se promette vender mais em conta que em outra qualquer parte; só se deseja que os freguezes appareçam; chapeos de feltro muito finos a 5$ e a 5$500 cada um

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

Ao Leite & Irmão, que estão torrando.

Rua da Cadeia do Recife n. 48.

Chita franceza cores fixas, o covado 220, 240, 260 e 280.
Musselina toda encarnada, covado 220.
Meias de cores para meninos, duzia 2$.
Saias para senhora uma 1$600 e bordadas a 3$000.
Córtes de barege com 17 covados a 5$ e 6$.
Ditos de dito com 20 ditos a 8$.
Ditos de chaly com 16 ditos a 5$500.
Chales de toquim a 6$ e 18$.
Ditos de dito pretos a 2$.
Ditos de merinó lisos a 4$800.
Ditos de dito bordados a 6$800.
Madapolão a 2$800, 3$200, 3$600, 3$800, 4$, 4$200, 4$800, 5$200 e muito fino a 6$ a peça de 20 varas.
Chitas escuras e claras de lindos padrões a 200 reis o covado.
Cambraia lisa fina peça de 8 e meia varas a 3$800.
Ditas de salpicos peça de 8 e meia varas a 3$800.
Ricas gollinhas bordadas uma 3$500.
Entremeios e tiras bordadas
Chales de cambraia do ultimo gosto um 4$
De tudo dá-se amostras com penhor

Córtes de lã

A 4$000

Ainda restam alguns córtes de lã muito fina para vestido com 16 covados cada córte a 4$, preço igual ao de um córte de chita; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Vinho Bordeaux

Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafalles Ch. Leoville, S. Julien em caixas de 1 duzia por barato preço.

-- No deposito do rua do Trapiche, armazem n. 9, tem para vender potassa da Russia superior, dita do Rio de Janeiro superior, cal virgem de Lisboa, e panno de algodão da Bahia, tudo por menos do que em outra qualquer parte.

Chapeos para meninas

Vendem-se chapeos de palhinha para meninas e meninos, com enfeites de todas as cores, ditos para baptisados de muito gosto, bonetes de palhinha para meninos com enfeites de cores, tudo por barato preço, e dão-se amostras com penhor: na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas de Gouveia & Araujo.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se excellentes navalhas de barba de um dos melhores fabricantes de Londres e por preço commodo.

-- Vende-se fumo de rolo muito superior, o melhor que tem vindo a este mercado; no armazem da travessa da Madre de Deos n. 10.

Vende-se na rua Nova n. 2 loja de Nabuco & C., camisinhas de cambraia bordadas para senhoras e espartilhos para meninos de 10 a 12 annos, ricos lenços de cambraia de linho bordados proprios para noivas, e cordões para espartilhos etc., tudo por preço commodo.

-- Vendem-se queijos do prato a 6,0 a libra, e inteiros a 560, manteiga ingleza a 560, 640, 960 e 1$120 a libra: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, veste um homem dos pés até a cabeça por diversos preços: assim como meninos de 2 até 10 annos

- Vende-se um cavallo aço, muito bonito e excellente em andares: a tratar na cocheira do Sr. Paulino na rua da Roda.

Franjas de seda.

Vendem-se franjas de seda de todas as cores a 500 rs. a vara, tambem se vende toda a qualidade de aviamentos para enfeites de vestidos e casaveques de qualquer qualidade de fazenda, por preço que admira: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n 33.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n 2, ricos pentes de tartaruga virados para senhora, por preço commodo

— Vende-se quartolas de costado de amarello, que serviram de deposito de azeite, e que levam de 300 a 400 canadas: no caes do Ramos, armazem da esquina n. 1.

— Vendem-se dous escravos moços de bonitas figuras, sendo um optimo official de pedreiro e outro official de tartarugeiro: na rua Direita n. 3.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo, etc.

-- Vende se effectivamente farelo de Lisboa, nas Cinco Pontas n. 63, por menos do que em outra qualquer parte.

Rua da Cadeia do Recife n. 48.

O Leite & Irmão estão torrando.

Toalhas para mesa uma 4$.
Algodão monstro com 8 palmos de largura, vara 560.
Bramante de linho com 4 ditos de dita, vara 700 rs
Meias pretas de laia para padre por 1$
Ricos chapeos de sol de seda para senhora.
Tapetes para sala um 1$800.
Palets de alpaca um 2$500 e muito bons a 6$.
Tapetes para entrada de sala um 4$.
Lenços de linho duzia 2$600, 3$200 a 4$500.
Cortes de colletes de cachemira um 1$.
Meias finas para senhora, duzia 3$800.
Espartilhos para senhora um 4$, 6$ e 8$.
Lenços brancos com lindas cercaduras, duzia 2$800.
Cobertores de algodão com pello a 1$280.

Alem das fazendas acima mencionadas ha um completo sortimento de boas fazendas, que se vende por barato preço e de tudo se dará amostras.

Relogios

Vendem-se relogios de ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Algodão da Bahia.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender peça a peça o bem conhecido e acreditado algodão da Bahia, o mais proprio para conducção de assucar dos engenhos para esta cidade, e para roupa de escravos, assim como um outro a imitação, e mais barato preço.

Aviso importante

Vende-se um carro americano muito forte, pintado e forrado de novo e com gosto, pode andar com um ou dous cavallos, he proprio para algum Sr. negociante que more em sitio, e que tenha de vir ao Recife todos os dias: a fallar no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 58, o carro he de construcção igual ao do Sr. M. Gonçalves da Silva.

Relogios.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro e prata dourados, para todos os preços, para homem e senhora: na rua da Cruz do Recife n. 50, primeiro andar.

Carro novo.

Vende-se um excellente carro inglez, novo, para 1 e 2 cavallos: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Espelhos grandes

Vendem-se espelhos grandes para parede com bellas molduras envernisadas e douradas e vidros mui finos e claros a 4$ e 5$: na loja da aguia branca nos quatro cantos na rua do Queimado n. 16.

Cambraia do gaz

O Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48, receberam pelo ultimo navio vindo de França, lindos cortes de cambraia do gaz de differentes cores as quaes vendem pelo baratissimo preço de 4$ cada um: a elles que são poucos.

Potassa da Russia e americana

Vende-se potassa da Russia superior por menos do que em qualquer parte e dita americana superior de barato preço a 180 rs. a libra: na rua do Trapiche n. 11 armazem do Fonseca.

Vinho da Figueira.

Vinho tinto da Figueira muito superior, em barris de quinto, unico que actualmente se póde beber pela sua simplicidade, e o mais apropriado na presente estação; vende-se por commodo preço, no armazem de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16.

-- Vende-se um boi muito manso de carroça, muito em conta; na padaria da rua dos Pescadores.

He incrivel.

Cambraias francezas de padrões muito bonitos, pelo diminuto preço de 400 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

ULTIMA MODA DE PARIS

Na loja de Machado & Santos rua do Queimado, n. 6.

Chales de froco muito modernos e cores muito bonitas, chegados pelo ultimo paquete, fazenda inteiramente nova no mercado, e ricas toalhas de labyrintho vindas da provincia do Ceará, obra muito bem feita, e outras muitas fazendas por preço muito em conta.

Chales de touquim.

Vendem-se ricos e superiores chales de touquim bordados em duas pontas, fazenda muito superior e ultimamente chegados a 50$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

Presuntos inglezes.

Francisco José Leite na rua do Collegio, recebeu os melhores presuntos do mercado, excellentes para fiambre, que vende a preço commodo.

-- Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, que sabe cozinhar bem o diario de uma casa, e engomma alguma cousa; na rua da Praia n. 4

Avisa-se aos excellentissimos senhores namorados que Nabuco & C com loja na rua Nova n. 2 acabam de receber um lindo e variado sortimento de caixinhas douradas com ramalhetes de flores e forradas de setim e gorgurão proprias para presentes e por preço commodo.

TUBOS DE CHUMBO.

Na rua Nova n. 6.

Ha um grande sortimento destes tubos de todas as dimensões proprios para bombas de qualquer qualidade; tambem ha especiaes para encanar as aguas dos telhados pelo interior das paredes segundo a nova postura.

Quem quizer ter vestidos de seda, he aproveitar a occasião.

Vendem-se grosdenaples de seda de cores com pequeno toque de môfo, a 800 reis o covado, ditos sem nenhum deffeito, a 1$300 o covado, aproveitem a pechincha: na rua do Queimado n. 22 na loja da bôa fé.

Bicos e rendas baratas.

Vendem-se peças com 20 varas de biquinhos muito finos e bonitos, de 1 e 2 dedos de largura a 1$600 e 2$ a peça, ditas com 10 varas de rendas muito finas e bonitas a 800 rs.; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n 33

Brilhantes, ouro e prata

JOIAS

Rua do Cabugá n. 11.

LOJA DE OURIVES DE SERAFIM & IRMAO'

Nesta estabelecimento o publico achará sempre as mais novas e delicadas obras de brilhantes, ouro e prata, dos melhores gostos vindos da Europa, e mais em conta do que em outras partes, garantidas com recibos especificando a qualidade

Rua das Larangeiras loja de empalhador.

Vende-se junco e palhinha ja prompta para empalhar cadeiras, do melhor que tem apparecido até agora, e tambem se empalha toda a qualidade de obra com a palha mais alva que tem apparecido mandado vir de proposito para este fim.

Folha

Chegou a rua Nova n. 6 um grande sortimento de folha de Flandres, e se afiança aos compradores o vender-se lhe por menor preço do que em outra qualquer parte.

Enfeites para senhoras.

Vendem-se ricos enfeites de retroz preto e de cores com vidrilhos a 3$500, ditos de muito bons gostos de flores com bicos de blonde, froco e ricas fitas, pelo baratissimo preço de 4, 5 e 6$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n 33.

-- Velas de carnauba superiores do Aracaty, vende-se na rua da Madre de Deos n. 2.

Apparelhos de porcelana

Vendem-se mui bonitos e delicados apparelhos de porcellana dourada proprios para brinquedos de meninas, sendo elles de differentes tamanhos e gostos a 1,500, 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$: na rua do Queimado nos quatro cantos loja da aguia branca numero 16.

Enfeites para cabeças

Mui modernos e delicados enfeites de flores, fitas, plumas e frocos para senhoras a 6$, 8$ e 10$ preços estes baratissimos a vista da perfeição e bom gosto com que são elles acabados, assim como outros pretos de vedrilhos obra de apurado gosto e inteiramente modernos e pelos diminutos preços de 4$ e 5$; para qualquer pessoa se certificar da verdade de que fallamos dirija-se a loja da aguia branca nos quatro cantos na rua do Queimado n. 16.

Pian[illegible]

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

CAMAS DE FERRO.

Vendem-se camas de ferro superiores com assento de lono, como bem pequenas a imitação de berço: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 50

— Vende-se um mulato de 16 annos de idade, sem vicio nem achaque algum, excellente pagem, e proprio para todo o serviço por ser muito intelligente: para ver e tratar, na rua da Cruz do Recife n. 46, primeiro andar.

— Vendem-se 12 escravos de 15 a 30 annos de idade, bonitas figuras, sendo 4 de officios, serrador, cozinheiro, carreiro e sapateiro: quem os pretender, dirija-se a praça da Boa-Vista, botica n. 22, que achará com quem tratar.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

[illegible]

-- Fugio do engenho Jaguaré de Serinhaem, em novembro do corrente anno, um escravo crioulo de nome Luiz, com idade de 40 e tantos annos, baixo, grosso, pouco barbado, meio fula, curto das pernas: quem o pegar, entregue no mesmo engenho, ou nesta praça aos Srs. Manoel Alves Ferreira Lima, rua da Moeda n. 3, que será bem recompensado,

— Do engenho Jundiá, sito na freguezia da Escada, fugio na noite do dia 27 para amanhecer o dia 28 do proximo passado mez de novembro, um molecote crioulo de nome Felix, que representa ter de 20 a 22 annos, bonita figura, cara lisa e sem barba alguma, cabello ralo, dentes limados, estatura regular, quando falla parece querer rir-se, tem marcas de relho nas nadegas, he bastante dissimulado e bem fallante, roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura; e quem o pegar leve ao Recife, em casa de Joaquim de Almeida e Silva, travessa do Queimado, ou becco do Peixe Frito n. 1, ou ao sobredito engenho Jundiá ao seu senhor o Dr. José Candido Dias, que em qualquer das partes será generosamente recompensado

-- Continúa a estar fugido desde o dia 6 de agosto do corrente anno o escravo Antonio Caçange, de idade de 36 annos, pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, rosto redondo, pouca barba no queixo, cor preta, cangueiro no andar, muito calado, tem algumas marcas de relho; foi escravo dos herdeiros do finado Caetano Gonçalves da Cunha, senhor do engenho Coqueiros, he muito conhecido para o sul onde se julga estar acoutado, pois tendo feito varias fugidas, tem sido sempre preso para aquelle lado: quem o capturar, conduza-o ao engenho Cu saby da comarca de Pao d'Alho, ou no Recife na rua da Guia n. 64, que será generosamente recompensado

-- Em dias do mez de novembro proximo passado fugio do engenho Cursahy da comarca de Pão d'Alho, o escravo Marcelino, de cor preta, pouca barba, rosto comprido, e moleirão; levou uma canastrinha com sua roupa, julga-se achar-se nesta praça por ter vindo de outra provincia e não ter pratica de outros caminhos: quem o capturar, conduza-o ao engenho acima dito, ou no Recife na rua da Guia n. 64, que será generosamente recompensado.

Fugio o mulato Luiz, boleeiro, com 20 annos de idade, alto, secco, de pés grandes, pernas arqueadas, de feições regulares, e gago, he natural da villa do Pombal na Parahiba, e foi vendido por Manoel Gonçalves Nunes Machado ao Dr. João Alfredo Correia de Oliveira: quem o aprehender leve-o ao referido doutor na Magdalena, sobrado que foi de Joaquim Viegas

=No dia 5 de novembro fugio do Brejo da Madre de Deos, de Antonio da Silva Berres, morador na villa, uma escrava mulata, de nome Felicia, baixa, magra, cabello lanzudo, olhos agatados, maçãs do rosto altas, disdentada, beiços grossos, espadauda, pés de chapa, tem umas sicatrizes na homoplata esquerda de umas sipoadas que levou a 3 dias antes de fugir, levou toda sua roupa comsigo: roga-se as autoridades policiaes a aprehenção da mesma, assim como aos capitães de campo, muito se recommenda, que serão bem gratificados.

-- Fugio no dia 8 do corrente, de tarde, um negro crioulo, de idade de 22 a 24 annos, baixo, sem barba, côr fula, levou vestido calça e camisa de riscado, chapéo do Chile velho, he muito ladino e falla bem esplicado: roga-se a quem o pegar, ou souber delle, o leve á rua Direita n. 69, que será bem recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA: — 1858

ILEGÍVEL